SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2683

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, dispensa de licitação:

Dispensa por limite n° 53 – Processo n° 65/2019 – Cabelo e maquiagem para a 1ª Princesa da Rota das Terras Encantadas, no valor de R$ 180,00 (sento e oitenta reais) da empresa JADER TIEMANN SCHIZZI, empresa inscrita no CNPJ n° 17.654.131/0001-95, tendo em vista ser o menor valor dos orçamentos apresentados.
Dispensa por limite n° 54 – Processo n° 66/2019 – Aquisição de dezenove troféus, com valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), totalizando R$ 912,00 (novecentos e doze reais), da empresa LIDUKS ADESIVOS E SELANTES, empresa inscrita no CNPJ n° 13.969.234/0001-93, tendo em vista ser o menor valor dos orçamentos apresentados.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:9C91A04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 1483/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 39/2019 de medicamentos para uso humano ao item 235 para aquisição de medicamentos para uso humano. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alvorada/RS. **Contratada:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. **Valor total:** item 235 – R$ 4.860,00. **Total da adesão: R$ 4.860,00.**

Porto Alegre, 07 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:F12F3898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 014/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Leomar José Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR e ata da Assembleia 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores Ilton Nunes dos Santos e Debora Rahmeier, para comporem Comissão Organizadora e banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Farmacêutico.

Art. 2º - Designa Sandra da Costa Camargo, servidora do município de São José do Ouro; Indiane Ines Bianchi, servidora do município de São João da Urtiga; Lays Alessandra da Silva, servidora do município de Sananduva, para comporem Comissão Organizadora e banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Farmacêutico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANANDUVA, em 08 de Novembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:4BE11B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DO TIPO: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**
A reunião de recebimento e julgamento será realizada no dia 22/11/2019, às 10h: 00min. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail licitacao.cigres@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 08 de Novembro de 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:0ADDAF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2612/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2403/2019 que designa o servidor Julio César Celente dos Santos, Matrícula nº 2017108357, como fiscal de Contratos referente a Atas de Registro de Preços, onde se lê Pregão Eletrônico nº 054/2018 – Processo **20387/2018** – Materiais Gráficos, leia-se Pregão Eletrônico nº 054/2018 – Processo **20837/2018** – Materiais Gráficos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0BF60690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2629/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 1659/2019 da Secretaria Municipal de Administração/DGA;

Resolve:

Designar a servidora Karine Schiochet Jardim, Matrícula Funcional nº 2017108580, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preço nº 188/2019, Pregão Eletrônico nº 038/2019, Processo Administrativo nº 6764/2019, em substituição a Kellen Bielsa da Silva, a contar de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6287F765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2597/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 266/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 211/2019, Pregão Eletrônico nº 052/2019, Empresa Tecmold Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 00.821.296/0001-01.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C9FD831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2598/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 267/2019 da Secretaria Municipal de obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Fabiano Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 2013106690, como fiscal do contrato nº 74/2019, Empresa Credicar Locadora de Veículos Ltda, CNPJ 22.257.109/0001-41..

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:17645BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2609/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 259/2019 da Secretaria Municipal de Administração/FUNSEMA;

Resolve:

Designar a servidora Tatiana Silva Guterres Schander, Matrícula Funcional nº 2006103017, como fiscal do Contrato nº 74/2019, Pregão Presencial nº 001/2019 – Credicar Locadora de Veículos Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:76B833A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2611/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 238/2019 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Mirella Marques Meirelles, Matrícula Funcional nº 2010104539, como fiscal de Contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 206/2019, Pregão Eletrônico nº 51/2019, Empresa Saneban Soluções em Saneamento e Banheiros Químicos Eirelli EPP, CNPJ nº 18.203.555/0001-04.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B547F2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2610/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 238/2019 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de Contrato referente às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços nº 213/2019, Pregão Eletrônico nº 57/2019, Empresa Neli Regina Fraga da Silva & Cia Ltda ME, CNPJ nº 12.971.019/0001-64;
Ata de Registro de Preços nº 208/2019, Pregão Eletrônico nº 42/2019, Empresa A. Schmidt & Cia Ltda ME, CNPJ nº 94.974.740/0001-09;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:68A5A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1993/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 206/2019 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar o servidor Giovani Turella, Matrícula nº 1999100919, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços nº 181/2019 – Multi Troféus e Medalhas Ltda - ME;
Ata de Registro de Preços nº 182/2019 – Premiar Troféus e Medalhas Eireli - ME;
Ata de Registro de Preços nº 183/2019 – CK Comércio e Produção de Brindes e Premiações Ltda;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FDAE3F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2669/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** à servidora **Jurema Kaelher Silva,** código **802**, cargo **Professora**, servidora deste Município desde 10 de abril de 1987, contando com **52 (cinquenta e dois) anos de idade** e **12.174 (doze mil, cento e setenta e quatro) dias, ou seja, 33 anos, 04 meses e 09 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria. **A contar de 04 de novembro de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:85381E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2596/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 265/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor Valdir Fraga Flores, Matrícula Funcional nº 1981000160, como fiscal de Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 109/2019, Pregão Eletrônico nº 031/2019, Empresa BHM Materiais Hidráulicos Ltda ME, CNPJ nº 22.850.731/0001-69.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1999ABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2595/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 269/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar o servidor Marcos Rodrigo Sasso de Christo, Matrícula Funcional nº 2012105379, como fiscal do contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 056/2019, Pregão Eletrônico n 052/2018, Empresa Moresco e Antunes Ltda ME, CNPJ nº 23.468.106/0001-04.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:51CEDC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2594/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 404 Dfin/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Júlio César Araújo dos Santos, Matrícula Funcional nº 2018109069, como fiscal dos Termos de Credenciamento de serviços nº 003/2019 e 004/2019 – Ellos Clínica de Fisioterapia Ltda ME;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:478B4181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2593/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 414/Dfin/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Sandra Inês Gerhardt, Matrícula Funcional nº 2000101419, como fiscal técnica e a servidora Neusa Regina Donato, matrícula funcional nº 1998100664, como fiscal dos contratos abaixo relacionados:

• Contrato nº 108/2019 – Construtora Tabaí Eireli, com objeto construção de muros em gradil nas UBS Algarve e URS II/Ceo;
• Contrato nº 119/2019 – Pert Engenharia Eireli EPP, com ojjeto reforma da UBS Americana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C5BA7D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MILENA MOSCHINI GOMES – FISIOTERAPEUTA
Matricula: 2016108094 Período: 08/08/2016 A 07/08/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de novembro de dois e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9031C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2592/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 414-Dfin/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Sabrina Correa Gonçalves, Matrícula Funcional nº 1996001200 como fiscal do contrato nº 110/2019 – Amanda Abreu Salazar ME, com objeto a vaga para o paciente Adalberto da Luz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F7A5C82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2592/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 414-Dfin/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Sabrina Correa Gonçalves, Matrícula Funcional nº 1996001200 como fiscal do contrato nº 110/2019 – Amanda Abreu Salazar ME, com objeto a vaga para o paciente Adalberto da Luz.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:331E73E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2606/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 268/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Vinícius da Silva Andrade, Matrícula Funcional nº 1991000886, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 212/2019, Pregão Eletrônico nº 052/2019, Empresa Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 05.739.608/0001-56.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:71956E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2414/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 630/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Natália Menezes da Motta, Matrícula Funcional nº 2014107475, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 113/2019, Pregão Eletrônico 054/2018, Empresa Gráfica RJR Ltda EPP, cnpj 93.439.313/0001-21, com objeto Capa de processo com data de assinatura em 03/06/2019, a contar de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de Outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:7A09C496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1990/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 1929/2019 de 27 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9DB57600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2413/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 2408/2019 de 09 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de Outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D4D6A0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2415/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 630/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Natália Menezes da Motta, Matrícula Funcional nº 2014107475, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 113/2019, Pregão Eletrônico 054/2018, Empresa Gráfica RJR Ltda EPP, cnpj 93.439.313/0001-21, com objeto Capa de processo com data de assinatura em 03/06/2019, a contar de 19 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de Outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C853A13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1994/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Processo nº 29886/2019 e 29912/2019 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Designar a servidora Graziela Meireles Tcacenco, Matrícula Funcional nº 2003102044, como Fiscal de Contrato referente às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 047/2019 – Registro de Preço nº 045/2019 – Bruno Santoni Becker Informática;
• Ata de Registro de Preços nº 046/2019 – Registro de Preço nº 045/2019 – Astor Straudt Comércio de Produtos Educativos Eireli;
• Ata de Registro de Preços nº 052/2019 – Registro de Preço nº 045/2019 – JP Cavedon Soares;
• Ata de Registro de Preços nº 053/2019 – Registro de Preço nº 045/2019 – Jairo Antônio Mallmann Consultoria;
• Registro de Preços nº 077/2019 – Deskart;
• Registro de Preços nº 078/2019 – Vener Pereira de Souza;
• Registro de Preços nº 079/2019 – Genial Produtos para Limpeza Ltda;
• Registro de Preços nº 080/2019 – Famaha Com. De Materiais de Inf. Ltda;
• Registro de Preços nº 081/2019 – JWS Embalagens Eireli;
• Registro de Preços nº 082/2019 – Arena Distribuidora de Bebidas Ltda - ME;
• Registro de Preços nº 083/2019 – Multisul Com. E Distribuição Ltda;
• Registro de Preços nº 084/2019 – Roberto Mistura - ME;
• Registro de Preços nº 085/2019 – Luna IBND. Com. Ltda;
• Registro de Preços nº 086/2019 – Capinadeira Gaúcha Ltda - ME;
• Registro de Preços nº 087/2019 – Hospbox Dist. Prod. Hosp. Ltda;
• Registro de Preços nº 088/2019 – Amanda Com. De Papéis e Bem. Ltda;
• Registro de Preços nº 089/2019 – Proquil Prod. Químicos de Limpeaz Ltda;
• Registro de Preços nº 090/2019 – Kapricho Distribuidora Eireli - ME;
• Registro de Preços nº 091/2019 – MTM – Egopel Empresa Goiana de Papel Ltda;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C8CB05A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2524/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1908/2019;

Resolve:

Convocar a servidora Jussara de Souza Silva, Matrícula Funcional nº 2012105630, Edital nº 004/2019, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 14/10/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6B5FBF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2537/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2537/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1960/2019;

Resolve:

Convocar a servidora Ana Maria Martins Nunes, Matrícula Funcional nº 1994001557, Edital nº 057/2019, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 01/10/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:912072CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL 2523/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1947/2019;

Resolve:

Alterar a convocação da servidora Jussara Mello Staniek, Matrícula Funcional nº 1998100339, Edital nº 004/2019, no período de 07/03/2019 a 31/12/2019, passando de 10 horas para 20 horas semanais, a contar de 21/10/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:33A324FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2494/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1751/2019 da Procuradoria Geral do Município;

Resolve:

Convocar a servidora Simone Ivone Testa Mezzomo, Procuradora, Matrícula Funcional nº 2001101690, por mais 10 horas semanais, no período de 26/09/2019 a 25/09/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5D7F1979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2575/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 717/2019 da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Iara Duarte, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106971, por mais 10 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 219/2019, a contar de 21 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:34D2E81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2547/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 2048/2019 que nomeou Ramone Carolina de Lima, aprovada em 34º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, pois a mesma não se apresentou no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3F6BCACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2665/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2061/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carla Angélica Ludwig, Matrícula Funcional nº 2017108632, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 643/2019, a partir de 07 de novembro de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:07C8D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2576/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21042/2019;

Resolve:

Revogar Portaria Municipal nº 2453/2014 que autoriza Maria Beatriz Gava, Matrícula Funcional nº 2004102061, ocupante do cargo de Assistente Social, a reduzir a carga horária, com redução proporcional dos vencimentos, retornando a carga horária de 30 horas semanais a contar de 21 de outubro de 2019, com base no Art. 112 da Lei Municipal nº 2857/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:AB723584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2514/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Kethleen Bauer Mendes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 21 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:85932F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2500/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alexandre da Silva Rodrigues, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:46F00302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2559/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Renata Machado dos Santos dos Passos, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 25 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de Outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:DCC066DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2571/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luiz Carlos Both, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F52650F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2560/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Marcelo Oliveira Moreira, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 25 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4AC18F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2569/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Renan Meier de Brito, Cargo em Comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamentário, a contar de 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5768157F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2561/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Marcelo Oliveira Moreira, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C30B65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2570/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Renan Meier de Brito, Cargo em Comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 29 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:6782A39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2619/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alexandre da Silva Rodrigues, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:A825AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2515/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Kethleen Bauer Mendes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 21 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B3171AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2563/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Diego de Souza Beretta, cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC – Técnico Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:660DF8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Alvorada, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, em 6 de novembro de 2019.
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloco de concreto intertravado, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional da Rua Cláudio da Costa, Bairro Formosa, no município de Alvorada–RS. Contemplado pelo Contrato de Repasse OGU nº 857209/2017, Operação nº 1038678-79, programa Planejamento Urbano, Ministério das Cidades, obedecendo ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas alterações.
Empresa Vencedora: Empresa TRS Locações Ltda, CNPJ 17.183.464/0001-83. **Valor Total Proposto:** R$ 290.486,43 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 8 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:021BCA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2544/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Leonor Cristina dos Santos, Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FA4FA165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2620/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jeferson Oliveira de Souza, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:AF9F67F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2620/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Leonor Cristina dos Santos, matrícula funcional nº 2019109521, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotada na Chefia de Setor Administrativo dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:CE6772F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2619/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor José Vargas Brazil, matrícula funcional nº 1999100788, da Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, a contar de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:D74553B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2548/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 203/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA;

Resolve:

Conceder ao servidor Fábio Esmério Medeiros, Operário, matrícula Funcional nº 2017108680, Licença para exercer Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, no período de 24 de outubro de 2019 a 07 de novembro de 2019, em substituição a Conselheira Carmem Rejane Madeira de Araújo, que estará afastada por atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:FC7EFD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2549/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 203/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA;

Resolve:

Empossar Fábio Esmério Medeiros para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 24/10/2019 a 07/11/2019, em substituição a titular Carmem Rejane Madeira de Araújo, que estará afastada por Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:95787BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 2544/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alcides Bolico de Oliveira, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 21 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F337B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2512/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jeferson Oliveira de Souza, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia de Setor de Políticas para a Juventude da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 18 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:610C6904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2555/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação feita através do processo nº 37083/2019;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Pereira de Barcelos da servidora Cristina Souza Fernandes, passando para a matrícula nº 2002101803, a contar de 30 de outubro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:54AD29C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2492/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 36196/19,
Resolve:
Exonerar a servidora Adriana da Rosa Midon, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula funcional n.º 2011104979, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:A2C2947D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2493/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Luciere Voular da Silva, do cargo em comissão de Diretor Geral - CC I, matrícula funcional n.º 2019109548, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B6601F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2535/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Maicon Raupp Aurelio, do cargo em comissão de Chefe de Setor – CC IV, matrícula funcional n.º 2018109320, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 21 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D668815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2540/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Marcelo Soares Lopes, do cargo em comissão de Coordenador – CC III, matrícula funcional n.º 2017108200, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 22 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D22221DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2534/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Rubens de Moraes Lopes, do cargo em comissão de Chefe de Setor – CC IV, matrícula funcional n.º 2019109604, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 21 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B295E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2541/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Olga Maria de Sousa Lehmann, do cargo em comissão de Coordenador - CC III, matrícula funcional n.º 2017108245, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 22 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D5F38383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 142/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

CONTRATO 142/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para atividade pedagógica cultural relacionada à 17ª Feira do Livro destinada aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alvorada RS. Serão realizadas 07 (sete) apresentações teatrais nos dias 07, 08 e 09/11/2019, no espaço reservado aos alunos na 17ª Feira do Livro, a ser realizada na Praça Central João Goulart, Av. Pres. Getúlio Vargas, 5850, Bairro Bela Vista, com duração de 40 a 90 minutos.

Contratada: ALEXANDRE JACOB

Valor Total: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Alvorada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:DDDE2F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 140/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

CONTRATO 140/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2019

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para atividade pedagógica cultural relacionada à 17ª Feira do Livro destinada aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alvorada RS. Será realizada 01 (uma) apresentação teatral no dia 09/11/2019, no espaço reservado aos alunos na 17ª Feira do Livro, a ser realizada na Praça Central João Goulart, Av. Pres. Getúlio Vargas, 5850, Bairro Bela Vista, com duração de aproximadamente 40 minutos.

Contratada: CESAR AUGUSTO FRAGA CAMARGO 63814099087

Valor Total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Alvorada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:2356720E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2019

Ata de Registro de Preços Nº 236/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Milk Vitta Comércio e Indústria Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
20	Leite em pó - **Marca: Romano**	Kg	27.900	R$ 16,42

Alvorada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:40BB3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

Ata de Registro de Preços Nº 229/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Dinda Carnes Eireli ME

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
37	Carne moída 1ª - **Marca: DiCarnes**	Kg	14.625	R$ 15,87
38	Fígado bovino - **Marca: DiCarnes**	Kg	5.250	R$ 8,66
46	Paleta bovina sem osso - **Marca: DiCarnes**	Kg	21.675	R$ 13,01

Alvorada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:01C68C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2019 A

Termo Aditivo Ao Contrato 130/2019 A - Tomada de Preços nº 013/2019
Objeto: Corrige-se a Cláusula Nona – Do Prazo de Execução dos Serviços e da Vigência do Contrato, itens 9.1 e 9.3
Onde se lê:
"9.1 O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesseis) meses podendo ser prorrogado...";
"9.3 O prazo de execução do contrato será de 300 (trezentos) dias, conforme cronograma físico-financeiro."

Leia-se:
"9.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado..."
"9.3 O prazo de execução do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro."

Contratada: TRS Locações Ltda

Alvorada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FC8D16B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2019

Ata de Registro de Preços Nº 234/2019 – Pregão Eletrônico 050/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da merenda escolar nas EMEF, EMEI'S e Creches conveniadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e para as Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS e a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Lider Pan Ltda

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un
43	Pão integral multigrãos - **Marca: Lider Pan**	Kg	4.500	R$ 7,43
44	Pão massinha - **Marca: Lider Pan**	Kg	7.050	R$ 6,57
45	Pão sanduíche de leite - **Marca: Lider Pan**	Kg	9.200	R$ 6,34
101	Pão massinha - **Marca: Lider Pan**	Kg	2.350	R$ 6,57

Alvorada, 08 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FB28EEA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1746/2019

ATA Nº 121/2019

As 9:00 horas do dia 07/11/2019, no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 06/2019, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE A CASA RECANTO DA PRODUÇÃO, SINALIZAÇÃO TURISTICA, ILUMINAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA. Mostrou interesse a seguinte empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	CNPJ
QUERENCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA	20.733.246/0001-80

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa interessada. A empresa QUERENCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRÉ-MOLDADOS LTDA., foi declarada habilitada pela comissão de licitação. Conforme Art. 109, inciso I, letra "a",da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recursos, quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 19/11/2019 **as 09:00 hs**, para analisar a proposta financeira da empresa habilitada. Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI A. K. FRONER
Presidente C. de Licitação

CLOVIS R. CONRAD
Vice-Presidente

PAULO G. RODRIGUES
Membro Com. Licitação

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:ED00C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 1585/2019
PREGAO ELETRONICO - 29/2019

O VICE - PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 29/2019,processo nº 1585/2019, realizado em 17/10/2019 no portal de compras www.pregaoonlinebanrisul.com.br, tendo por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS, os seguintes valores em favor das empresas abaixo relacionadas:

MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA	23.772,00
TECMATH EIRELI-ME	9.825,00
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA-EPP	14.282,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:25714775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 122/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1861/2019
ATA Nº122/2019

Às 15:00 horas do dia 07/11/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar a documentação de habilitação da Carta Convite nº 17/2019, referente AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Mostraram interesse as seguintes empresas a seguir relacionadas:

LICITANTE	CNPJ
ARNOMAQUINAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	88.506.878/0001-44
CENTENARIA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLAR LTDA	93.791.143/0001-40
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI	18.136.904/0001-04

I.R.B. COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	29.311.029/0001-76
J.R.V. MORSCH & CIA LTDA	89.763.742/0001-82
JOAO ELIAS FILIPIM 59257849015	31.549.307/0001-70
JOAO PAULO LINKE SILVA	34.095.685/0001-19
JONATAN ZAMBOM BORGES	28.215.866/0001-39
LEANDRO STRIGARI	21.681.063/0001-20
M.F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41
MAQÇÕES COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	91.643.122/0001-51
SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.819.054/0001-08
THAINA SCHUMACHER	22.491.067/0001-09

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes: **ARNOMAQUINAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CENTENARIA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLAR LTDA, ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI, I.R.B. COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, J.R.V. MORSCH & CIA LTDA, JONATAN ZAMBOM BORGES, LEANDRO STRIGARI, M.F. MACHADO SOARES, MAQÇÕES COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, THAINA SCHUMACHER.** A empresa **JOAO ELIAS FILIPIM 59257849015** foi **inabilitada** pois não apresentou o disposto no item 2.2 letra "c" - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
Já a empresa **JOAO PAULO LINKE SILVA** apresentou vencido o item 2.2 letra "d" - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (*por tratar-se de documentos relativos a regularidade fiscal e/ou trabalhista, as empresas que apresentaram documentos vencidos, serão habilitadas de forma condicional, pois, caso sejam declaradas vencedoras em algum item no certame serão convocadas para que no prazo de 05(cinco) dias uteis ,a contar da data em que forem declaradas vencedoras apresentem o documento vigente e em situação regular, sendo este direito garantido pela Lei complementar 123/2006).* A Comissão de Licitação abre o prazo de dois (02) dias uteis para interposição de recurso, não havendo, a Comissão dará prosseguimento no certame e reunir-se-á no dia **12/11/2019 às 08:30h para abertura das propostas financeiras**. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8CAF746F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇOES
CONCORRENCIA Nº 02/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

CONCORRENCIA Nº 02/2019 – Edital de Concorrência Pública para realizar a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos; para realizar serviços de coleta de resíduos sólidos e coleta seletiva, triagem e transporte até o aterro sanitário e destinação final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares urbanos, rurais e comerciais produzidos no Município de Augusto Pestana.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos; para realizar serviços de coleta de resíduos sólidos e coleta seletiva, triagem e transporte até o aterro sanitário e destinação final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares urbanos, rurais e comerciais produzidos no Município de Augusto Pestana, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária (Anexo II, do Edital).

Abertura: 16/12/2019 ÀS 9:00H

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 07 de novembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:C7F386F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Aditamento do contrato administrativo n° 159/2017, segundo do contrato, referente ao Pregão Presencial 024/2017 tendo como objeto: **Contratação de empresa para disponibilização de profissional médico, para atendimento dos programas de Saúde e demais demandas de saúde, com disponibilização de profissional Médico Pediatra, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, todas as terças-feiras, no turno da tarde, na Unidade Básica de Saúde do Município.** Contratada: **ANA MARIA ZENI - ME**, CNPJ: 27.190.296/0001-07. **Prorrogação de prazo**. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses a contar de 06.11.2019. Assinatura: 05.11.2019

Barracão – RS, 07 de novembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:0CCA1775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 35/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Fornecedor:		ALEXANDRO DIONEI LEDUR			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Lavagem completa de automóveis de passeio (até 07 lugares).	500	Und	20,00
1	2	Lavagem Completa de Vans, kombi e Ambulância.	200	Und	47,00

Barra do Guarita, 06 de novembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:568B3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:1506/2019

Pregão Presencial:35/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Ata de registro de Preços:68/2019
Vigencia: 06/11/2019 até 06/11/2020
Detentor da Ata:

Fornecedor:		ALEXANDRO DIONEI LEDUR			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Lavagem completa de automóveis de passeio (até 07 lugares).	500	Und	20,00
1	2	Lavagem Completa de Vans, kombi e Ambulância.	200	Und	47,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6B545417

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SESSÃO DE PREGÃO: 21/11/19

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 07 de novembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4A3C5CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.270, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
Parágrafo único. Constituem partes integrantes desta Lei:
I – Previsão da Receita para 2020, contendo:
a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;
II- Previsão da Receita Corrente Líquida para 2020;
III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2020;
b) Evolução do patrimônio líquido;
c) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
d) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
e) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
g) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
h) Memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
i) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
IV - Anexo de Riscos Fiscais;
V – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar no 101, de 2000 - LRF, art. 45, § único);

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o. As prioridades, em termos de programas, ações e respectivas metas físicas e financeiras para os exercício de 2020, assim como os detalhamentos dos programas e ações, são aqueles previstos no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 1.089 de 10 de outubro de 2017 e alterações posteriores.

Art. 3o. Os valores constantes nos Anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4o. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1o, inciso II.

Art. 5o. Os códigos dos programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e localizadores de gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 6o. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 7o. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.
§ 1o. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I- Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da LRF e art. 22 da Lei 4.320, de 1964;
II- Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320, de 1964;
III- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);
IV- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei 4.320, de 1964);
V- Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei 4.320, de 1964);
VI- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5º, I)
VII- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, I);
VIII- Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;
IX- Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;
a. Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, art. 5º, I, contendo:
b. Compatibilidade com o resultado primário;
c. Compatibilidade com o resultado nominal;
X- Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LRF, art. 12, § 3º);
XI- Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XII- Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
XIII- Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);
XIV- Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária até, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:
I- de passivos contingentes – 1%
II- eventos imprevistos:
a. 1% para eventos fiscais e/ou da natureza;
b. Cobertura de créditos adicionais – 1%, nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como, garantir o atendimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2019, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo Único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.
§ 1º. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.
§ 2º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.
Art. 14. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 15. Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:
I- Mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;
II- A tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos programas de governo, nos termos da LRF, art. 4º, I, "e", se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de janeiro do exercício seguinte.
Parágrafo Único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I- Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II- Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo Único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I- Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II- Plano de aplicação dos recursos solicitados;
III- Comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV- Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V- Balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI- Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.
§ 1o. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.
§ 2o. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I- A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II- No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
a. formalização de contrato ou congênere;
b. aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
c. acompanhamento da execução;
d. prestação de contas.

Parágrafo Único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LRF, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LRF.
§ 1o. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I- as exposições dos motivos que os justifiquem;
II- Memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
§ 3o. Os créditos adicionais com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito daquele Poder.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 23. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2o. Para efeitos desta Lei entende-se como:
a) Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
b) Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
c) Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 24. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.
Parágrafo Único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como, os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I- Demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e dois seguintes;
II- Declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III- Comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
IV- Medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2020 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I- Situações de emergência ou calamidade pública;
II- Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III- A relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2020, podendo, até o final do exercício atual, legislação específica dispor sobre:
I- Revisão Código Tributário Municipal;
II- Revisão cadastramento imobiliário Municipal;
III- Revisão Código de Obras.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I- Serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
II- Em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I- No Poder Executivo:
a. diárias;
b. serviço extraordinário;
c. convênios;
d. realização de obras
e. redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
II- No Poder Legislativo
f. Diárias;
g. Realização de serviço extraordinário;

§ 2o. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I- das despesas com pessoal e encargos;
II- das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;
§ 3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.
§ 5o. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1o da Constituição da República.
§ 6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1o, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I- Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II- A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III- A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
IV- Realização de convênio com Poder Judiciário.

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2019, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como, das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, RS, 06 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:5A8B861B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 060/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **FRANCINE DA SILVEIRA DOS SANTOS CELLA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.234** de 24 de abril de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **FRANCINE DA SILVEIRA DOS SANTOS CELLA**, brasileira, casada, CPF nº 016.684.020-33, RG nº 1095133813, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, 1044, AP 303, Centro, Soledade - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte::

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 08 de maio de 2019, prorrogado até 07 de maio de 2020, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.234 de 24 de abril de 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal (RS), 07 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

FRANCINE DA SILVEIRA DOS SANTOS CELLA
Contratado

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:05027320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTABELECE os critérios operacionais para o Plantão de Verão a ser desenvolvido em Unidade de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- O Plantão de Verão, para atendimento da Educação Infantil, no município de Barros Cassal, no período de**06 a 31 de janeiro de 2020**.

Art. 2º -O Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

O atendimento do Plantão de Verão será prestado na**E.M.E.I Tia Chica**, estabelecida na Rua Gel. Cândido Carneiro Júnior, 501, Centro, das 7:30 às 17 horas.

O atendimento será prestado às crianças de**0 a 3 anos**que estejammatriculadaspara o ano letivo de 2020, durante o período de trabalho dos pais.

As inscrições serão realizadas de 18 de novembro a 20 de dezembro de 2019, na Secretaria da E.M.E.I Tia Chica.

No ato da inscrição da criança, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de Rendimentos do grupo familiar;
Comprovação, mediante declaração do empregador, ou outra forma, de que nenhum dos pais terá férias do trabalho no período solicitado para a frequência da criança, bem como no turno, quando a frequência for em turno parcial;
O anexo I devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º- O atendimento do Plantão de Verão se dará da seguinte forma:

Turno Integral: das 7:30 as 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após as 16:30;

Turno Parcial da Manhã: das 7:30 às 12 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 8 horas e só poderá sair após as 11:30 horas;

Turno Parcial da Tarde:das 13 às 17 horas, sendo que a criança deverá chegar até às 13: 30 horas e só poderá sair após as 16:30.

Parágrafo único: a tolerância para o atraso dos pais é de 10 minutos, atrasos reincidentes poderão acarretar a perda da vaga.

Art. 4º -A criança inscrita perderá a vaga, nas seguintes hipóteses:

Quando não comparecer à**E.M.E.I Tia Chica**, até o terceiro dia, após a data solicitada, pelos pais, na inscrição;

Quando apresentar 02 (dois) dias consecutivos, de falta, sem apresentação de uma justificativa por escrito ou atestado médico.

Art. 5° -A E.M.E.I Tia Chica, durante o Plantão de Verão, estará sob a responsabilidade de uma professora efetiva, ocupante de cargo do quadro permanente de cargos da Rede de Ensino Público do Município de Barros Cassal, que será responsável pelas inscrições e toda a estrutura administrativa e pedagógica do atendimento, auxiliada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que for necessário.

Art. 6º- Para cumprimento dos artigos 227 e 229, da Constituição Federal, o período de Férias é fundamental para estimular a convivência familiar das crianças, para tanto os pais informarão no ato da inscrição qual será o mês que seu filho permanecerá com a família, não sendo este indicado ou cumprido, a criança ficará em férias no mês de julho.

Art. 7°- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 8°- O custeio das verbas pecuniárias dos servidores se dará na forma das Leis Municipais n° 699/2010 e 701/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS 07 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLANTÃO DE VERÃO 2020
E.M.E.I TIA CHICA

Nome da criança:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Renda Bruta Familiar:_____
Quantas pessoas dependem da renda:_____
E.M.E.I que frequenta:_____
Período de férias dos pais (30 dias):_____
Endereço:_____
Telefones para contato:_____
Nome da mãe:_____
Nome do pai:_____
Responsáveis:_____

Responsável pela inscrição:_____
Data da inscrição:___/____/___

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:59E557F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N°25 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece o período de matrículas e rematrículas para a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Barros Cassal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL**, que estabelece o período das **MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS**, para o ano letivo de 2020.

1.Fundamentação Legal

Com fundamento na Constituição Federal/ 1988, artigo 208, § 3º, na LEI DAS DIRETRIZES DA Educação Básica Nacional - LDBEN Nº 9.394/1996, nas Leis Federais 11.114/2005 e Nº 11.274/2006, Resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e 006/2010, ainda, o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA Lei n° 8.069/1990; no Artigo 200, §2º, da Constituição Estadual; nos Artigos 142 e 148 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 712/2010; fica estabelecido o PERÍODO DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças com idade escolar;

É dever das instituições públicas de ensino assegurar a oferta de qualidade na Educação Infantil e Ensino Fundamental preservando sua identidade pedagógica, conforme o estabelecido na Resolução CNE/CEB nº06 de 20 de setembro de 2010, que define diretrizes operacionais para a matrícula do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que fixa diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, além da Resolução nº 01 de 14 de janeiro de 2010, que define as Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.

Levando em conta a LDB (Lei de Diretrizes e Bases) n° 9394/96 e o PME (Plano Municipal de Educação), aprovado através da Lei Municipal N° 943 de 24 de dezembro de 2014 que, a partir de 2016 é obrigatória a matrícula e frequência das crianças a partir dos 04 anos completos até 31 do mês de março.

Serão responsabilizados, nos termos da Lei, os Pais ou Responsáveis por crianças em idade escolar, que não atenderem o chamado do presente edital.

Período

2.1. As MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para o ano letivo de 2020 serão realizadas no período de 18 de novembro a 20 de dezembro de 2019, e no início do exercício de 2020, conforme o funcionamento das Secretárias das unidades escolares e conforme a necessidade durante o ano letivo 2020;

Local

O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS será na própria escola. Para as novas matrículas, os pais ou responsáveis deverão procurar a escola mais próxima de sua residência, de acordo com a legislação vigente, Decreto Nº132 de 08 de setembro de 1999(Art. 3º O transporte escolar gratuito somente será concedido da casa do aluno beneficiado até a primeira escola que oferecer a série que o aluno irá cursar).

Respeitar o zoneamento conforme comunidades e escolas.

TURMAS ESCOLARES:

EDUCAÇÃO INFANTIL/ CRECHE, compreende o atendimento a crianças de 0 a 3 anos de idade, nas unidades de Educação Infantil e algumas EMFs, em TURNO INTEGRAL e PARCIAL, sendo a turma e as idades, mínima e máxima, para frequência as seguintes:

Berçário I- 0 a 1 ano
Berçário II - 1 a 2 anos
Maternal I - 2 a 3 anos
Maternal II - 3 a 4 anos (completos até 31.03.2020)

Parágrafo Único: Os pais ou responsáveis poderão optar por um TURNO, manhã ou tarde, no caso do Berçário I.

PRÉ - ESCOLA – INTEGRAL e PARCIAL disponível nas unidades de Educação Infantil, e em algumas unidades de Ensino Fundamental:

Nível A – 04 anos completos até 31.03.2020 e 05 anos completos a partir de 31.03.2020;

Nível B – 05 completos até 31.03.2020 e 06 anos completos após 31.03.2020;

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (REGULAR, EJA E AEE)

A criança com 06 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2020 terá sua matrícula efetivada no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, observando o zoneamento de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;

Parágrafo Único A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março de 2020, deve ser matriculada na Educação Infantil, de acordo com o item 4.2. “a” deste edital.
Para a efetivação de MATRÍCULA e REMATRÍCULA nos demais anos do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, será considerado o histórico escolar de cada aluno, observada a disponibilidade (item 6.2) e o zoneamento (item 3.2) de cada unidade Escolar de Ensino Fundamental;
EJA – noturno, idade mínima 15 anos;
Educação Especial- EMEE Paulo Schneider –Atendimento Especial e oficinas no contra turno as escolas municipais.

5. Documentação

5.1 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação exigida, apresentadas em originais e cópia;

5.2 Para matrícula/rematrícula na Educação Infantil:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Atestado médico que comprove deficiência ou doença grave no grupo familiar;
-Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
-Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.3 Para matrícula/rematrícula no Ensino Fundamental e EJA:

- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação;
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar;
-Declaração de profissional credenciado do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de que a família pertence ao serviço de política social, com nº do NIS;
- Assinatura da Ficha de Matrícula.

5.4 No caso de transferência apresentar ATESTADO DE VAGA, fornecido pela escola receptora, para receber histórico escolar emitido pela escola de origem;

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS em 07 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:58E736DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 59/2019

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **RITA APARECIDA DA SILVEIRA CECCON**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **RITA APARECIDA DA SILVEIRA CECCON**, brasileira, casada, CPF n° 00.691.580./00, RG n° 1078701917, residente e domiciliada na Rua Bibiano Borges – 105, Bairro Ipiranga, Soledade-RS, identificada simplesmente por **CONTRATADA**, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 08 de maio de 2019, prorrogado até 20 de dezembro de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.227 de 20 de março de 2019 e final do ano letivo 2019.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 07 de novembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

RITA APARECIDA DA SILVEIRA CECCON
Contratada

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:B818D705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 084/2019

ERRATA CONTRATO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: TOPOARQUI LTDA
Objeto: prestação de serviços de topografia
Valor total máximo: R$ 97.320,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte reais)
Assinatura: 01/11/2019
Vigência: 12 meses

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:2C63DC5B

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: D. M. ARAÚJO
Objeto: prestação de serviços de rolo compressor
Assinatura: 06/11/2019
Vigência: 1 ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:45C9CFA8

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água municipal
Assinatura: 04/11/2019
Vigência: 1 ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:084A4D0C

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água municipal
Assinatura: 04/11/2019
Vigência: 1 ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:2008D3D6

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: EZEQUIEL VALENTIM DE OLIVEIRA BATALHA
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água municipal
Assinatura: 04/11/2019
Vigência: 1 ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:FB708948

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA
Objeto: prestação de serviços de recuperação de calçamento em basalto regular, irregular e blocos de concreto tipo PAVS e substituição de meio-fio de concreto.
Assinatura: 07/11/2019
Vigência: 1 ano

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:AC5A80D4

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E DE OUTRO LADO A EMPRESA GABRIELE CAROLINA SOUZA SETTI.

Motivo: deve-se ao fato de que a beneficiária dos serviços contratos faleceu em data de 04 de setembro de 2019, conforme certidão de óbito expedida pelo Registro Civil de pessoas naturais de Bom Princípio.

Bom Princípio, 27 de setembro de 2019.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B06A7D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de coleta manual, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (orgânico e inorgânico) gerados nos domicílios, feiras livres, estabelecimentos públicos e comerciais e congêneres (exceto resíduos de saúde/hospitalar), dispostos nas vias e logradouros públicos do perímetro urbano e arredores do Município e no Distrito de Pedro Garcia, conforme especificações constantes no Edital de Licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 27/11/2019 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 07 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:DF99DD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 278/19, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 039/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CELUZ GERADORES LTDA - CNPJ sob o nº 11.815.518/0001-08.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e justificativa da Secretária de Saúde, Sra. Suzana Ambros Pereira, que a este instrumento integra como se nele transcrita estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 22 (vinte e dois) dias, a partir do dia 07 de novembro de 2019.
1.2. Nos termos do memorando interno da Secretaria de Saúde, o CONTRATANTE despenderá, a importância de R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), que representam um acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, a título da renovação contratual.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:23249E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 002.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 225/17, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 027/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ sob o nº 00.331.7880027-58.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e a justificativa do Secretária de Saúde, Sra. Suzana Ambros Pereira, que a este instrumento integram-se como se nele transcritos estivessem, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01/10/2019.
1.2. Devido à prorrogação de prazo, a CONTRATADA receberá o valor total de
R$ 1.992,44 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 30 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:65F695C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 001.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 278/19, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 039/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CELUZ GERADORES LTDA - CNPJ sob o nº 11.815.518/0001-08.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e justificativa da Secretária de Saúde, Sra. Suzana Ambros Pereira, que a este instrumento integra como se nele transcrita estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 22 (vinte e dois) dias, a partir do dia 07 de novembro de 2019.
1.2. Nos termos do memorando interno da Secretaria de Saúde, o CONTRATANTE despenderá, a importância de R$ 5.775,00 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais), que representam um acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, a título da renovação contratual.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5EEA80AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 008/2019, DE 05/11/2019.

O Município de Campo Bom através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições regimentais, TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, matrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade Creche, Níveis 1 e 2, na Educação Infantil para o Ano Letivo de 2020, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom.

O instrumento será regido pela Lei nº 9.394/96 e da Lei Municipal nº 4.433/2015 que estabelece critérios para a admissão de alunos nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e pelo Regimento da Educação Infantil aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis, atendimento, matrícula e transferência de crianças integrantes da modalidade de ensino - creche, Níveis 1 e 2, na Educação Infantil para o Ano Letivo de 2020 nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Campo Bom, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394/96 e na Lei Municipal nº 4.433/2015, que fixa critérios para o ingresso nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil.

1.2. Poderão participar apenas as famílias residentes no Município de Campo Bom, interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento de crianças integrantes da creche, Nível 1 e Nível 2, na Educação Infantil para o Ano Letivo de 2020, nas Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Campo Bom, sendo que as demais faixas etárias serão matriculadas em data estabelecida conforme Edital específico.

1.3. A inscrição realizada no cadastro não é uma garantia de vaga, mas por meio dele as crianças serão chamadas para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades de Ensino, conforme os critérios estabelecidos, respeitando a capacidade de atendimento das turmas de cada instituição escolar.

l-Nível 1 e Nível 2 a matrícula se dará conforme critérios de prioridade, seguindo esta ordem:

a) com deficiência;
b) em situação de vulnerabilidade social, como tal consideradas aquelas submetidas à abrigamento na Casa de Passagem Querubim, e, a seguir, aquelas cujo responsável legal estiver inscrito no Programa Federal Bolsa Família ou no Programa Primeira Infância Melhor - PIM;
c) menor grau socioeconômico familiar;
d) cujos responsáveis legais sejam menores de 18 (dezoito) anos, e estejam frequentando alguma unidade escolar;
e) cujos responsáveis legais prestem jornada laboral diária de 8 horas, em período diurno, na medida em que no caso de responsáveis legais com jornada laboral inferior a 8horas diárias, diurnas, a disponibilização da vaga restringir-se-á ao respectivo turno de trabalho.

1.4. Para o Ingresso na Educação Infantil será considerada a idade mínima de quatro meses.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO

2.1. O cadastro será realizado no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM, no período de 02 e 03 de dezembro de 2019, das 12h30min às 18h30min, para NÍVEL 1, nascidos de 01/04/2019 a 30/11/2019. No período de 04 e 05 de dezembro de 2019, das 12h30min às 18h30min, para NÍVEL 2, nascidos de 01/04/2018 a 31/03/2019. No ato da inscrição receberão número do protocolo como comprovante do cadastro realizado.

2.2. Para cadastrar-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
a) dirigir-se ao CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM, Avenida Independência, nº 800, bairro Centro, no período de Cadastro.
b) ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
c) preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro juntamente com os documentos solicitados no presente Edital.

2.3. O responsável pelo cadastro poderá inscrever-se em 01 (uma) unidade de ensino da Rede Pública Municipal.

2.4. Para concorrer às vagas para o Ano Letivo de 2020, todas as famílias deverão obrigatoriamente realizar o Cadastro no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM.

2.5. Serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização do cadastro sob as penas da lei.

2.6. Os cadastrados não contemplados que aguardam pela vaga deverão comparecer no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM para realizar a matrícula nos dias 25 e 26/11/2020 na escola que houver disponibilidade de vaga para frequentar no primeiro dia letivo de 2021.

2.7. Não serão aceitas solicitações de cadastro que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta, ou não constar toda documentação exigida, ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

2.8. Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem o cadastro, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas disponíveis será publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br e nas Escolas Municipais de Educação Infantil, a partir do dia 29 de novembro de 2019, o que

determinará quantos alunos poderão ser convocados para matrícula de acordo com a capacidade de atendimento das Unidades Escolares.

4. DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1. Comissão de Matrícula, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

5. COMPETE EXCLUSIVAMENTE A COMISSÃO DE MATRÍCULA:

a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas.
b) Realizar análise da documentação entregue pelos pais e/ou responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos.
c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Cadastro.
d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas ao CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM referentes à comprovação de informações e matrículas.
e) Aprovar as matrículas ou desclassificar, observado o disposto neste Edital.
f) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
g) Dirimir questões não previstas neste Edital.

6. DO CADASTRO

6.1. Após o prazo de preenchimento dos dados no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM, a Comissão de Matrícula organizará um relatório com o Índice de Classificação, obtido pelo candidato e, com base nesse relatório serão classificadas as crianças contempladas com a vaga, a serem convocados para matrícula.

6.2. As famílias precisam apresentar toda a documentação exigida para realizar o cadastro da inscrição no período de 02/12/2019 a 05/12/2019.

6.3. A classificação para concessão de vaga será feita a partir da análise da documentação e da ficha de cadastro socioeconômico, aplicando a seguinte fórmula para cálculo do Índice de Classificação – IC.

IC = Índice de Classificação
RBMGF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todos tipos de recebimentos percebidos pelo grupo familiar, inclusive os que recebem seguro desemprego no ato da convocação);
NIGF = Número de Integrantes do Grupo Familiar

6.4. O representante legal responde judicialmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, sendo que os demais entes do grupo familiar responderão solidariamente pela veracidade das informações e documentos que vieram a ser apresentados no processo de realização de cadastro.

7. DO EMPATE

7.1. Em caso de empate, será considerada a ordem de inscrição no cadastro.

8. DO ATENDIMENTO

8.1. A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças.

8.2. O número de crianças poderá variar considerando as dimensões de espaço físico, a existência da turma e atendimento, a fim de assegurar a qualidade da educação de acordo com o Regimento da Educação Infantil.

9. DO CRONOGRAMA		
FASE	**DATA**	**LOCAL**
Divulgação do número de vagas disponíveis.	29/11/2019	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br; no Centro Administrativo Municipal e nas Escolas Municipais de Educação Infantil
Período de Cadastro para NÍVEL 1 Nascidos de 01/04/2019 a 30/11/2019	02 e 03/12/2019	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM
Período de Cadastro para NÍVEL 2 Nascidos de 01/04/2018 a 31/03/2019	04 e 05/12/2019	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL de CAMPO BOM
Análise do cadastro pela Comissão de Matrícula dos Documentos do Nível 1	06 e 09/12/2019	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Análise do cadastro pela Comissão de Matrícula dos Documentos do Nível 2	10 e 11/12/2019	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divulgação da Classificação de acordo com o número de protocolo recebido pelos pais e/ou responsáveis legais	13/12/2019	Publicado no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, Centro Administrativo Municipal e Escolas Municipais de Educação Infantil de acordo com a disponibilidade de turmas
Efetivação das Matrículas para Nível 1	16 e 17/12/2019	Centro Administrativo Municipal
Efetivação das Matrículas para Nível 2	18 e 19/12/2019	Centro Administrativo Municipal
Início da Adaptação para o Ano Letivo 2020	20/02/2020	Escolas Municipais de Educação Infantil

10. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Classificação será publicada no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, no átrio do Centro Administrativo Municipal e nas Escolas Municipais de Educação Infantil, de acordo com a disponibilidade de turmas e de acordo com o número do protocolo recebido pelos pais e/ou responsáveis legais na ocasião do cadastro.

10.2. Após a divulgação da classificação, é de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais da criança dirigir-se ao Centro Administrativo Municipal, durante o período estabelecido, com número de Protocolo para efetivação da matrícula, sob pena da perda da vaga.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A efetivação da matrícula será feita no Centro Administrativo Municipal utilizando a mesma documentação solicitada no cadastro.

11.2. A negativa ou o não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais em firmar a matrícula acarretará na anulação do cadastro e a consequente desclassificação, ressalvado justificativa comprovando o impedimento, aceito pela Comissão de Matrícula.

11.3. Durante todo o processo de matrícula, a documentação entregue ainda poderá ser objeto de verificação quanto sua autenticidade, sob aplicação das Leis vigentes.

11.4. Havendo divergências nas informações, constadas posteriormente ao período de cadastro, e/ou ausência dos documentos comprobatórios que impliquem em mudança nos critérios de classificação, a matrícula não será efetivada, devendo os responsáveis legais atualizar o cadastro, se for o caso, mediante análise da Comissão de Matrícula, para concorrer às vagas remanescentes.

11.5. Os responsáveis legais pela criança que for cadastrada deverão entregar cópia acompanhada do original, dos seguintes documentos, que serão analisados e confrontados com as informações prestadas no Cadastro.

12. DOCUMENTOS PESSOAIS DO GRUPO FAMILIAR:

a) Certidão de nascimento da criança, original e cópia;
b) Carteira de Vacina (folha da página de identificação; folha do registro de vacinações), original e cópia;
c) Cartão do SUS da criança, original e cópia;
d) Comprovante de residência, atualizado, ÁGUA e/ou LUZ no Município de Campo Bom em nome dos pais ou responsáveis legais, original e cópia;

e) Comprovante de trabalho e renda dos últimos três meses, original e cópia, sendo:
1. Do pai – conforme consta na certidão de nascimento e
2. Da mãe – conforme consta na certidão de nascimento ou
3. Do responsável legal – conforme consta documentação amparada em Leis Vigentes.
f) No caso de criança com deficiência deverá ser apresentado, no original, Laudo Médico emitido a menos de 90 (noventa) dias, declinando a espécie de deficiência e as eventuais restrições existentes;
g) Comprovante de benefício do Programa Bolsa Família;
h) Declaração de atendimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, quando for o caso.

12.1. Para a comprovação da Renda Familiar, todos os integrantes (composta pelos membros da família residente sob o mesmo teto), deverão apresentar os comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar. Não havendo a comprovação de moradores na casa, os mesmos não poderão ser adicionados ao cálculo da renda per capta.

12.2 Após análise documental poderá ser realizada avaliação social.

12.3 COMPROVANTES DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
I. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), e Contracheques dos últimos três meses, ou Declaração comprobatória de rendimentos emitida por profissional contábil;

Servidor Público Estatutário:
II. Contracheque dos últimos três meses;

Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:
III. Declaração de renda, recebida, na atividade que exerce.
IV. Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE, emitida pelo profissional contábil.

Trabalhador Informal ou Eventual:
V.Declaração informando tipo de atividade que exerce, o local, horário laboral e renda média mensal, conforme modelo (EM ANEXO)

Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença no INSS:
VI. Extrato obtido via internet no site

http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml ou comprovante de rendimento que contenha o número do benefício recebido.

Estagiário:
VII. Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido (original e cópia).

Estudante menor de 18 anos:
VIII. Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar.

13. COMPROVANTE DE HORÁRIO DE TRABALHO:

13.1. Declaração emitida pelo empregador ou do profissional liberal/autônomo constando o horário de efetivo trabalho diário/semanal.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

14.1. As vagas remanescentes e/ou abertura de vagas por desistências/abandonos nas Unidades Escolares serão disponibilizadas, através de contato telefônico e/ou correspondência na residência, conforme a capacidade de atendimento.

15. DAS TRANSFERÊNCIAS

15.1. O pedido de transferência poderá ser solicitado, a partir do mês de março de 2020, no Protocolo do Centro Administrativo Municipal de Campo Bom até setembro de 2020.

15.2. A transferência não se efetivará no caso caracterizado como abandono de vaga, considerando período igual ou superior a trinta (30) dias sem justificativa.

15.3. Havendo a vaga na unidade desejada, a transferência ora pretendida, concorrerá com as demais crianças cadastradas no Livro de Protocolo para transferência, no Protocolo do Centro Administrativo.

16. DAS DENÚNCIAS

16.1. As denúncias deverão ser formalizadas através de Protocolo no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CAMPO BOM para serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula.

16.2. Durante o período de averiguação a Comissão de Matrícula designará profissional habilitado para realizar contatos telefônicos, e outros procedimentos, além de solicitar esclarecimentos adicionais mediante entrevista, visitas domiciliares e/ou documentação complementar.

16.3. A partir da comprovação de fraude, falsificação, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, a Comissão de Matrícula suspenderá a matrícula daquela vaga.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, tanto a Secretaria de Educação e Cultura como pelos interessados, após o deferimento da matrícula.

17.2. Poderá o Município de Campo Bom, através da Secretaria de Educação e Cultura, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e/ou interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom e/ou Comissão de Matrícula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de novembro de 2019.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6989CF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.186, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora MARINA RAUPP HANS, matrícula nº 8128, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:36B79F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.202, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 545, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor JOSÉ EUGÊNIO LUDWIG, matrícula 4363, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 3.597 (Três mil, quinhentos e noventa e sete) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

TROMBINI EMBALAGENS LTDA. 03/06/1974 a 13/01/1977
METALURGICA VIGANIGO LTDA. 07/02/1977 a 24/06/1977
S B KUNZ INDUSTRIA DE CARTONAGEM LTDA 26/09/1977 a 10/10/1977
VETTER SA INDUSTRIA E COMERCIO 13/10/1977 a 21/08/1978
INDUSTRIA DE CALCADOS MARTINI LTDA 22/08/1978 a 12/11/1981
TROMBINI EMBALAGENS LTDA 12/01/1982 a 03/05/1982
COLLING SILVA E CIA LTDA 13/10/1982 a 11/11/1982
KALCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 10/01/1983 a 14/01/1983
CALCADOS SUPIMPA LTDA 03/11/1983 a 30/11/1983
INDUSTRIA DE CALCADOS MARTINI LTDA 04/09/1984 a 13/11/1985
FCC FORNECEDORA COMPONENTES QUIMICOS E COUROS LTDA 27/05/1986 a 04/07/1986
D CHIAZZARO IND COM EXPORTACAO DE ART COURO LTDA ME 01/11/1987 a 30/11/1988
FCC FORNECEDORA COMPONENTES QUIMICOS E COUROS LTDA 25/04/1989 a 01/08/1989

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9069D0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.219, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RAFAEL LAURETTI COSTA, portador do CPF nº 011.234.131-42, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ABB1EF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.221, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARA LUCIANA HOMEM DE BARROS, portadora do CPF nº 850.460.860-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93DBF858

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.222, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ÂNGELA BACKES, portadora do CPF nº 970.982.480-

53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 23ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:08BB1516

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.223, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÕES URBANÍSTICAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Defesa das Autuações por Infrações Urbanísticas, nos termos do Art. 81, inciso V, alínea ”a”, da Lei Municipal nº 4.801, de 31.07.2018:

MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA – Titular
CLEIDIANE SANMARTIM – Suplente
CAMILA BENDER RITZEL – Titular
LARISSA SECCHI DA CAMPO – Suplente
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA – Titular
DARIL GULARTE DA LUZ - Suplente

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93D29B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 50.224, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor PAULO CESAR LIMA TIGRE, matrícula nº 6460, titular do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F00590DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.225, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DEMITE A SERVIDORA MAITÊ MICHELI HELMICH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 245/2019, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, e esgotados os recursos cabíveis,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso XVII ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 04 de novembro de 2019, a bem do serviço público municipal, a servidora MAITÊ MICHELI HELMICH, matrícula nº 11936, titular do cargo de Procuradora, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso XVII ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora MAITÊ MICHELI HELMICH, matrícula nº 11936, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação da mesma de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 04 de novembro de 2019, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6EFC7336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.226, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de março de 2019, da servidora JAMAILE TAIANI ARNOLD, matrícula nº 10486, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.977, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 24 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7D7DCC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.227, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de setembro de 2019, da servidora JULIANA RAMOS MACHADO, matrícula nº 10809, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 25 de agosto de 2016, pela Portaria nº 42.077, de 23.08.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de setembro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0FFBE3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.228, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de outubro de 2019, da servidora ROSE LISIANE CARDOSO, matrícula nº 10548, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 24 de março de 2016, pela Portaria nº 41.106, de 22.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:49D2C889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.229, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor FERNANDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 10936, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe do Setor de Esporte Amador para o cargo de Supervisor de Serviços Comunitários, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F1F2CAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.230, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora REJANE ELY SERAFIM, matrícula nº 10802, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:154F651E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.231, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora TANIAMARA LEIDENS, matrícula nº 12365, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DEF40246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.232, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante VANESSA DICK ARNOLD, matrícula nº 9287, de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 04 de abril de 2020, conforme requerimento protocolado sob o nº 32799/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:489A76DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.233, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 49.942, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 49.942, de 12/09/2019, que alterou a Classe da servidora SOLONIR VEIGA DIAS DE OLIVEIRA, por um equívoco da Classe A para a Classe B, a partir de 1º de maio de 2019, sendo que o correto seria da Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 49.942, de 12.09.2019, que alterou a Classe da servidora SOLONIR VEIGA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8480, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Alterar a Classe da servidora SOLONIR VEIGA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8480, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2019".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:819D1B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.234, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE ESPORTE AMADOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RAFAEL DOS SANTOS BORGES para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Esporte Amador, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer, a partir de 04 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:047FBD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.237, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor GUILHERME INDIO DO BRASIL, matrícula nº 10934, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor de Secretaria para o cargo de Chefe do Setor de Esporte Comunitário, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5CE28B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.238, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear PATRICIA RAQUEL BOHN para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D77A89BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.239, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA SUPERVISOR DO SETOR DE ESGOTO PLUVIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JORGE LUIZ DE FARIAS para o Cargo em Comissão de Supervisor do Setor de Esgoto Pluvial, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 04 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:61C22D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.240, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de maio de 2019, da servidora LIANE TERESINHA REICHERT, matrícula nº 10700, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 13 de maio de 2016, pela Portaria nº 41.486, de 11.05.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de maio de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7ABAE531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.241, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de outubro de 2019, do servidor RONALDO BARBOZA LENCINA, matrícula nº 10861, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeado 06 de outubro de 2016, pela Portaria nº 42.507, de 04.10.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de outubro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA23BF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.242, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA COORDENADOR DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora PATRICIA KLEIN, matrícula nº 12170, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Extraordinários, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 01 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5B2BB20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.243, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7914, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4695EECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.244, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora FERNANDA KRUMENAUER DA SILVA, matrícula nº 5384, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:71526D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.245, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSORA EM ENGENHARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA para o Cargo em Comissão de Assessor em Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 05 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2161F0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – FASE DE HABILITAÇÃO E AVISO DA FASE DE PROPOSTAS FINANCEIRAS REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/19.

OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa, para prestação de serviços, com responsabilidade técnica para execução do projeto de Construção de UBS Tipo I no Bairro Aurora, situado na rua Carlos Chagas, Quadra 52, Lote 11, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, que são partes integrantes deste edital, constituindo-se no ANEXO III. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o recurso interposto pela licitante CONSTRULOG LTDA foi INDEFERIDO. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos licitantes. Comunicamos aos interessados que a sessão da fase de propostas financeiras acontecerá no dia 11/11/2019, às 13:30hs. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 07 de novembro de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0B544C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 018/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de transporte, dos bens e utensílios das pessoas carentes que queiram estabelecer-se em outros municípios, limitando-se dentro do Estado do Rio Grande do Sul. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 08 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2DDC8569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2019, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

GERSON DRESCH, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 745/2019, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor GERSON ERANI KLATT, a partir de 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Janeiro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/07/2013 à 01/07/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de Novembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

GERSON DRESCH
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:A7BC35E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Objeto: Constitui-se objeto da presente licitação na modalidade pregão presencial, a aquisição de computadores (notebooks) para o uso dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal de Cerro Largo, RS, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.
Obs: O Edital do Pregão Presencial n.º 24/2019 será disponibilizado até o dia 12/11/2019 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site do Município *https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes.*
Abertura: 27/11/2019, às 8:00 (oito) horas. Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes,* e-mail *projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.*

LAURI FELIPE WILCHEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:82CA8931

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto de máquinas de costura.
VALOR: **R$ 3.653,50**
CONTRATADA: CEMAVI MAQUINAS E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.646.994/0001-43

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:F66698D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de mão de obra para construção de carneiras solicitadas pela STHAS, para eventual futura disponibilização das referidas carneiras para as famílias vinculadas aos programas oferecidos pela Sthas.
VALOR: **R$ 6.500,00**
CONTRATADA: ALEX JUNIOR POMMER-ME
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:A939B89D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Serviços profissionais de engenharia civil com emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica), visando: Coordenação de reformas e construção de calçadas no perímetro urbano do município conforme Lei Municipal nº 1.022/2019; Fiscalização da pavimentação por pedra irregular na estrada vicinal situada na zona rural, conforme Lei Municipal nº 938/2018.
VALOR: **R$ 1.950,00**
CONTRATADA: GELSON SOUTO
CPF: 275.378.620-87

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:9254ED75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO Nº 232/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS.
MODALIDADE: Tomada de Preços 03/2019.
OBJETO: Execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução de Projeto de Construção de academia de saúde, referente Cadastramento do Projeto no sistema do Fundo Nacional de Saúde pelo Nº Identificador 12131.9230001/18-008 em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, e demais anexos no Edital.
VALOR: R$ **124.245,11**
CONTRATADA: DA ROS E CIA LTDA
CNPJ: 23.303.638/0001-05

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:91619F07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 22 do mês de Novembro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gêneros Alimentícios que iram compor as cestas básicas dos funcionários públicos municipais para atender as demandas da Sec. De ADM, para um período de 04 (quatro) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 11/11/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E2844164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) ZELADORES.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) ZELADORES, com vencimento de R$ 1.117,37 (um mil cento e dezessete reais com trinta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbarnos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:3E20AD70

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.000,00

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividade 2.089 – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 9.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Atividade 2.089 – Proteção Social Especial de Média Complexidade.
3742 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 1.000,00
3748 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica ..... R$ 8.000,00
Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F8340ED2

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.500,00

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Atividade 2.036 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública Urbana.
1099 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 12.500,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
02 – HABITAÇÕES POPULARES.
Atividade 2.060 – Manutenção do Conselho Municipal de Habitação.
2121 - 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil ..... R$ 500,00
2120 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 500,00
2122 - 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 500,00
2123 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física ..... R$ 500,00
2124 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica ..... R$ 500,00

Projeto 1.019 – Construção de Casas Populares – Contrapartida.
2849 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:A281EE78

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
OBRA PROJETO ELÉTRICO CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1701/2019
Modalidade Pregão Presencial Nº 28/2019
OBJETO:
Obra Projeto Elétrico de Readequação da Entrada de Energia Elétrica e Instalações Prediais de Baixa Tensão da Câmara Municipal do Chuí-RS.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quarta-Feira, 20 de novembro de 2019, 13:30
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 06/11/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria Nº 094-2018

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C5BD98C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2019

PORTARIA Nº 285/2019, de 06 de novembro de 2019.

Designa servidor na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **LEANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 3135, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, para atuar na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:00D0BF5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 299/2019

DECRETO Nº 299, de 4 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 18.665,82 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centa**vos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.244 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.801,59
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190130000000000000.460 - Obrigações patronais	R$ 279,42
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190080000000000000.867 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 113,33
33190110000000000000.868 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.326,55
33191130000000000000.776 - Obrigações patronais	R$ 1.166,99
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190080000000000000.136 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 159,95
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.215,65
33190130000000000000.205 - Obrigações patronais	R$ 835,75
33191130000000000000.48 - Obrigações patronais	R$ 766,59
Total.....	**R$ 18.665,82**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190080000000000000.77 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 8.687,88
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190110000000000000.49 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.977,94
Total.....	**R$ 18.665,82**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AF384E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 298/2019

DECRETO Nº 298, de 4 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.000,00 (um mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390360000000000000.756 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1.000,00
Total.....	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	R$ 1.000,00
34490520000000000000.365 - Equipamentos e material permanente	
Total.....	R$ 1.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AB31A2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 81/2019 - SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA FROTA MUNICIPAL

Objeto: Nova data e horário para a contratação de empresa que realizará o rastreamento e monitoramento da frota municipal. Realizar-se-á dia 20/11, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital com as alterações encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.atende.net.

Coronel Bicaco-RS, 07 de novembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:AF0730E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2019
CONTRATO Nº 222 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES EIRELI
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
VALOR TOTAL: R$458,00 por edição semanal
OBJETO: Contratação de empresa para espaço em jornal impresso, meia pagina semanal colorida para inserções de informativos e noticias referentes às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
PRAZO: até 30 de junho de 2020
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9B06E886

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATO Nº 223/2019
CONTRATADA: BRUNO TAVARES ROCHA
CNPJ nº 27.978.251/0001-00
VALOR: R$9.575,00(nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)
OBJETO: contratação de empresa para a treinamento e suporte técnico para os profissionais da Saúde para a usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB)
FUNDAMENTAÇÃO: Art 13, Inciso VI, combinado com o Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2019
VIGÊNCIA: 31/05/2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:38B76FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para espaço em jornal impresso, meia pagina semanal colorida para inserções de informativos e noticias referentes às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 097/2019
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES EIRELI
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
PRAZO: até 30 de junho de 2020
VALOR: : R$458,00 por edição semanal

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A0B5298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para a treinamento e suporte técnico para os profissionais da Saúde para a usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB)
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA
CNPJ nº 27.978.251/0001-00
Validade: 31/05/2020
Valor R$9.575,00(nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Cotiporã, 07 de novembro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:09EC30EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pintura externa do Paço Municipal (lixamento, recuperação de trincos, base e pintura), inclusive portas e janelas, totalizando 2.324,52 m² nos dois pavimentos*, sendo a data da abertura das propostas no dia 21 de novembro 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de novembro de 2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1E9922BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de cestas básicas destinadas a assistência social a população carente*, sendo a data da abertura das propostas no dia 21 de novembro 2019 às 11:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de novembro de 2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A88040BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 021/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de piso (remoção/colocação) e demolição execução/acabamento de parede, no departamento de pessoal junto ao paço municipal, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial e demais anexos,* sendo a data da abertura das propostas no dia 26 de novembro de 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 07 de novembro de 2019.

ELISIO ANTONIO ECKERT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:07816823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **INÁCIO MACSON FUHR**, tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, nos seguintes dias: 11, 12 e 27/06/2019; 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 30 e 31/07/2019; 20, 26, 29, 30 e 31/08/2019; 01, 05, 06, 07, 08, 10, 26 e 27/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07//2017 a 30/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3D0251BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2019

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A **ADELAR LAIR SEFFRIN**, brasileiro, casado, CI 7023674505/SSP/RS, CPF nº 397.069.400-06, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, a partir de 04 de novembro de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, com remuneração do Padrão 09 (nove) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do cargo constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1D78DFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2019

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, E X O N E R A o servidor municipal, **JULIANO DAVI HABITZREITER**, CPF nº 034.257.160.50, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços e Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, a contar de 04 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F83EEEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2019

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A **JULIANO DAVI HABITZREITER**, brasileiro, solteiro, CI 7109793856/SSP/RS, CPF nº 034.257.160.50, para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras, a partir de 05 de novembro de 2019, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 06 (seis), do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:86D12EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.361/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.253/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:
Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº 1.253/2017, de 29 de agosto de 2017, **até 31 de dezembro de 2020.**
Artigo 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, despesas com pessoal.
Artigo 3° - Excetua-se a aplicação da presente Lei a parte final da redação do artigo 225 da Lei Municipal 152/95, Estatuto dos Servidores Públicos de Derrubadas.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos**.**

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:56E42469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.362/2019

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio para produção de silagem, aos produtores rurais de Derrubadas, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por hectare de silagem produzido e colhido com máquinas agrícolas de particulares, devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente.
§1º - O subsídio instituído no art. 1º é limitado a 02 (dois) hectares de silagem produzido por unidade familiar.
§2º - Entende-se por unidade familiar, o grupo de pessoas dispostas na mesma residência.

Art. 3º. As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2012 – Apoio Produção Agrícola, 339048 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.
Art. 4º. O Programa de concessão de subsídio instituído por esta Lei, vigorará até 30 de junho de 2020.
Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C0D7D14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Presencial n° 35/2019, objetivando a aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública, conforme Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 22 de novembro de 2019. Cópia do Edital e do Edital de Retificação a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 07 de novembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:C97E8E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA – CNPJ Nº 04.010.896/0001-40 – Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 03/2019 – Pregão Presencial nº 116/2018 que prorroga o prazo de vigência para o dia 15/12/2019- Assinatura: 30/10/2019

- RBS TV SANTA ROSA – CNPJ Nº 93.088.367/0001-90 – Veiculação de publicidade Institucional – Contrato nº 254/2019 – Dispensa de Licitação nº 25/2019 – Valor R$ 14.160,00 – Assinatura: 18/10/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:0C239E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, para aquisição de troféus para o campeonato municipal de futebol de salão edição 2019, nas categorias livre, veterano, feminino e infantil, conforme anexo I.

Data de julgamento: 21/11/2019 Horário: 10h00min

Entre Rios do Sul-RS, 07 de novembro de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:902526B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.314, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria vagas na estrutura administrativa da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D457DEFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.315, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria o Programa de Incentivo à Regularização de Dívidas e Titularidade dos Imóveis dos Programas de Habitação Popular do Município de Esteio – REFIS Habitacional - e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:76B6FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 366/2019
PROCESSO N° 8169/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de luva plástica - SMS,** no valor total de **R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3755/2019,** emitida em favor de **DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ 94.671.849/0001-30.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A17843DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 367/2019
PROCESSO N° 7953/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de peça de engate e copo inox para roçadeira Sthil FS290 - SMOSU,** no valor total de **R$ 673,95 (seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 3756/2019,** emitida em favor de **RS MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ 24.505.139/0001-55.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F68DCF17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019
PROCESSO N° 8218/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a publicação de edital para contratação de médico perito emergencial por afastamento - PREVESTEIO/SMAD,** no valor total de **R$ 1.768,00 (mil, setecentos e sessenta e oito reais),** conforme **Ordem de Compra nº 37/2019,** emitida em favor de **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.,** inscrita no CNPJ 92.821.701/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:040D7433

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira
EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 259/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2019).
Contratada: EGON LAURO GEWEHR & CIA LTDA
CNPJ Nº 26.756.972/0001-02

Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral – DIVERSAS SECRETARIAS
Assinatura: 04/11/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:B07DD083

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 258/2019 (PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2019).
Contratada: ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL
CNPJ Nº 05.573.676/0001-98

Registro de Preços para Contratação de Clínica Médico Veterinária e Cirúrgicos, Internação, Exames de Imagem e Laboratoriais em Cães e Gatos - SMMA

Assinatura: 004/11/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:ACD69F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 241/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 96/2019).
Contratada: K 13 CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.287.117/0001-11

Registro de Preços para Aquisição de Camisetas com Serigrafia – DIVERSAS SECRETARIAS
Assinatura: 15/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:4E887ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4891/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Raphael da Silva Homem, Analista Administrativo, Estatutário, Padrão 18, matrícula nº 31537, a partir de 08.11.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEE81769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3291-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora NEUSA VALDERES FREITAS DA SILVA, RG 7049575868, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo

art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3291-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 31 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:82CF6D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3476-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor VITOR JOAQUIM DOS SANTOS, RG 5009641861, solicita renovação da concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3476-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 14 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:9CED9318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3482-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora MARIA DE ALMEIDA ALVES CARDOSO, RG 4046078517, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3482-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 14 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:38F86136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3491-IDOSO – RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora CELI DOS SANTOS SOARES, RG 6087200777, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3491-IDOSO, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 23 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:ABBB28C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3501-IDOSO – RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor GILBERTO VLADIMIR DA SILVA ALVES, RG 5016037318, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3501-Idoso, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 25 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:867FC703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3502-IDOSO – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora VERA LUCIA DA SILVA SANTOS, RG 1044877081 solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3502-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 14 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:D1030A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3511-IDOSO – RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SOBRESTAMENTO DE DECISÃO.

No Requerimento em que a Senhora MARIA MARLENE MATOS DE MORAES, RG 9017234833, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3511-IDOSO, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 25 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:EBCE01F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3512-IDOSO – RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO – SOBRESTAMENTO DE DECISÃO.

No Requerimento em que o Senhor PAULO ROBERTO FERREIRA MIRANDA, RG 8022889524, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3512-IDOSO, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 25 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:6707D5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3760-IDOSO – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor PAULO ROBERTO PIUGA DOS SANTOS, RG 1008564229, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3760/SMSMU, exarou a seguinte DECISÃO:
INDEFIRO, em razão do requerente não atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Legislação pertinente, notadamente o Inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Inciso III do art. 6º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018 que tratam da renda mensal familiar que não poderá exceder a 2(dois) salários mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal.

Esteio, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:4E92EF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3766-IDOSO – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora MARLENE RODRIGUES, RG 7014726901, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3766-IDOSO, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 23 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:BD8312E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3767-IDOSO – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora NORMA DUARTE RAMIRES, RG 9074356371, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3767-IDOSO, exarou a seguinte decisão:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 23 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:CDB0F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3770-IDOSO – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora MARLEI BEATRIZ RAUPP DE MATTOS, RG 3015893278, solicita concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3770-Idoso, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 23 de outubro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:E68DDEF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2019
Registro de Preços de peças pré-moldadas de BSCC para canalização de arroio. Propostas e Documentos serão recebidos em 26/11/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2019
Contratação de empresa especializada para fornecimento, treinamento, suporte técnico e manutenção do Sistema de Informática para o gerenciamento das receitas de transferências do ICMS. Propostas e Documentos serão recebidos em 27/11/2019, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D685BF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 28/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2019
Processo nº 1268/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento ao servidor abaixo descrito:
- Jerri Roberto Krugel, matricula 620-3, ocupando o cargo de Contador, cujo o tema do curso será **"Encerramento do Exercício de 2019"**, o curso ocorrerá nos dias 21/11/2019 no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h30min, e 22/11/2019 no horário das 08h30min às 12h e das 13h às 15h, no auditório sede da DPM.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 526,00** (quinhentos e vinte e seis reais) por inscrição.
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:

4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, conforme Solicitações de Compra e/ou Serviços nº 47/2019 enviada pelo Setor de Contabilidade.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: Setor de Contabilidade
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (1016)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo comprovante de curso autorizado pelo Secretário Municipal da Fazenda.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 07 de novembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:786E4C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Implantação de academia de ginástica ao ar livre no Loteamento Popular Bela Vista. Convênio SEDACTEL nº 171/2018**.** Abertura dia **27/11/2019** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail: editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 08 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:26F1B903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

Objeto: prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FROTA VEICULAR.** Abertura das propostas dia **20/11/2019 às 8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail: editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 08 de novembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FCA1A62F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de preço para veiculos modelo "sw" zero quilometro, conforme Edital. **Abertura: 26/11/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:513F9A92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – ABERTURA

Objeto: Registro de preço para caminhonetes pick-up 4x4, cabine simples, conforme Edital. **Abertura: 29/11/2019, às 14:30 horas**. Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 08 de Novembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9D5063D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°454/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3523/2019, Decreto Federal n°6514/2008, após o retorno da Notificação n°454/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, devolvido ao remetente pelo motivo de não procurado, após três tentativas de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Dinamarca, 501, Nordeste - Imbé, RS, CEP 95.625-000, **a recolher e a destinar adequadamente os resíduos sólidos descartados em área pública não licenciada em um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação neste Edital. Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA:**

1.000,00 (hum mil reais) e demais penalidades previstas em legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:06EDE196

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°453/2019

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Municipal n°2392/2013, Decreto Municipal n°3523/2019, Decreto Federal n°6514/2008, após o retorno da Notificação n°453/2019 ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, devolvido ao remetente pelo motivo de ausenta, após três tentativas de entrega ao destinatário no endereço constante do notificado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário ou quem detém a posse do imóvel localizado na Rua Dinamarca, 419, Nordeste - Imbé, RS, CEP 95.625-000, **a recolher e a destinar adequadamente os resíduos sólidos descartados em área pública não licenciada em um prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação neste Edital. Não atendimento da notificação: VALOR INICIAL DE MULTA: 1.000,00 (hum mil reais) e demais penalidades previstas em legislação vigente.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:F09B1201

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 49.731,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 49.731,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 49.731,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0D976AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.° 2.915 de 5 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 15.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 15.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:054118DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal N.° 2.912 de 5 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 8.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 8.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D331B8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal N.° 2.914 de 5 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 5.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 5.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C92D32E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 20, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL N.° 20, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Edital de processo seletivo simplificado para contratação de Farmacêutico por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Independência- RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado em número de **01 (um) Farmacêutico**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.194 a 197 da Lei Municipal n° 1.700/05, de 27 de setembro de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 040/2010, de 04 de outubro de 2010.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n.° 102, de 16 de outubro de 2018**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no meio eletrônico **www.independencia.rs.gov.br .**

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.700/05, 27 de setembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:
Aviar receitas médicas e exercer o controle de farmácia. Controlar a requisição e a guarda de medicamentos e drogas; registrar a entrada e a saída de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos e utilizados; controlar receitas realizadas periodicamente e realizar o balanço de entorpecentes, barbitúricos e outros medicamentos; presidir a organização e atualização de fichário de produtos farmacêuticos, controlando os respectivos prazos de validade; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacêuticas e de estudos toxicológicos; controlar e fiscalizar outros dispensários de medicamentos do setor público; zelar pela conservação de materiais e equipamentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; requisitar ao Secretário de Saúde, administrador ou ao diretor do Hospital os medicamentos e materiais de laboratório necessários para a boa operacionalização dos trabalhos; executar outras tarefas correlatas e afins.

2.2 A carga horária semanal deverá ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, na forma que segue.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Farmacêutico	40 horas

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente aos contratados os vencimentos na forma estipulada no quadro que segue, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

CARGO	VENCIMENTO
Farmacêutico	R$ 3.128,49 + 20% de insalubridade

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos

arts.129 a 130 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, no período de **11/11/2019 à 18/11/2019**, no horário compreendido entre às 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, junto à sala da Secretaria de Administração.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Documentos originais e cópias, que serão autenticados pela comissão no ato da inscrição, de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) através de Certidão de Dispensa de Incorporação, Certidão de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado;
4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais através de certidão emitida do site da Justiça Eleitoral, **http://www.tse.jus.br**;
4.1.5 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.2 As cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição, somente serão autenticadas mediante apresentação dos documentos originais após conferência dos mesmos;
-OBS: Os documentos apresentados para a autenticação são de responsabilidade do candidato.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, **www.independencia.rs.gov.br,** no prazo de um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciará o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
Cargo de Farmacêutico

ESPECIFICAÇAO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de experiência na área de atuação (no mínimo 1 ano), mediante apresentação de anotação em carteira profissional/ e ou declaração de pessoa jurídica pública ou privada que ateste o período de experiência (vínculo) na atividade de Farmácia.	5 ponto p/ cada ano	30
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 20 horas.	10	50
Pós-graduação na área de farmácia, com duração mínima de 360 horas.	20	20
TOTAL		**100**

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico **www.independencia.rs.gov.br**, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual a sessenta anos.
9.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência.
9.1.3 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, publicado através de Edital, no site do município, **www.independencia.rs.gov.br.**
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro

colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de formação exigida conforme segue:

Cargo	Escolaridade	Outro
Farmacêutico	Nível superior completo	Habilitação legal para o exercício da profissão

11.1.5 Apresentar os demais documentos que segue:
- Declaração de que não acumula cargo público;
- Declaração da relação de bens e rendas;
- Declaração Negativa de Antecedentes Criminais;
- Xerox Comprovante de Endereço;
- Xerox CTPS (Carteira de Trabalho) e Nº do PIS/PASEP;
- Xerox Carteira de Identidade e CPF;
- Xerox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Comprovante de Quitação Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- Xerox Titulo de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – (Emitido via Site **http://www.tse.jus.br,** ou Cartório Eleitoral);
- Declaração Da Ficha Limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura);
- Alvará De Folha Corrida Judicial;
-Certidão Criminal Eleitoral - (Emitido via Site **http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes,** ou Cartório Eleitoral);
- Certidão Judicial De Distribuição Criminal De 2º Grau Para Os Efeitos De Verificação De Enquadramento Na Lei Federal Complementar 135/2010 - (Emitido via Site **http://www.tjrs.jus.br**);
- Certidão Judicial Criminal Negativo - (Emitido via Site **http://www.tjrs.jus.br**);
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda a necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final, no site do Município **www.independencia.rs.gov.br.**
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUÇÃO
Curso_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso/área:_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.2 MESTRADO
Curso/área:_____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso/área_____
Instituição de Ensino_____
Ano de Conclusão_____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

_____

6.INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____

Independência-RS, .../...../2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

II – Análise de Currículos	
Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
TOTAL	18 dias

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EA8C869C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 026/2019, Sistema de Registro de Preços. **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Aquisição parceladamente, conforme a necessidade da Administração Municipal, de materiais para investimentos em obras de pavimentação asfáltica e reperfilamento de ruas do Município de Inhacorá/RS pelo período de 12 meses. **Edital:** Disponível a partir de 08/11/2019 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 08/11/2019 junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 21/11/2019, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1010.

Inhacorá-RS, 08 de novembro de 2019.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:7AE1CF28

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INHACORÁ/RS torna público para os interessados, a Tomada de Preços nº 005/2019. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** contratação de empresa para execução, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de serviços preliminares, pavimentação asfáltica em CBUQ de 3.381,02 m2 sobre pavimento irregular das Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa e Rua Henriqueta de Jesus, sinalizações viárias, acessibilidade, serviços finais e complementares, de acordo com as especificações do memorial descritivo, desenhos, elementos do projeto, bem como demais detalhamentos do projeto básico, cronograma físico financeiro, planilhas, plantas e demais anexos constantes no Edital. **Edital:** Disponível a partir de 11/11/2019, no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no site oficial do município **www.inhacora.rs.gov.br**. **Data de abertura:** 26/11/2019, às 09h00min. Informações Dep. Compras/Licitações ou pelo fone 0xx55-3785-1010 e email licitacoes@inhacora.rs.gov.br.

Inhacorá-RS, 08 de novembro de 2019.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:5E3EBEB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO OFICIAL DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2019

Passado o prazo de recurso a Comissão de Seleção torna público o resultado oficial da avaliação dos planos de trabalho apresentados para realização do Chamamento Público 002/2019, referente a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Desfile de Carnaval, conforme Processo Administrativo nº 9216/2019, sendo que os classificados foram:

Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila Ênio Sayago – 81 pontos;
GRES Acadêmicos da Mocidade Independente – 75 pontos;
Sociedade Recreativa Escola de Samba Império do Arco Íris – 66 pontos.

Itaqui/RS, 07 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BFE1261A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 04/2019

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

TOMADA DE PREÇO nº 04/2019
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09hs, do dia **28 de novembro do ano de 2019**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de pavimentação, com pedra de basalto irregular (revestimento poliédrico) em trechos de ruas diversas do Município de Jacutinga/RS, conforme Projetos, Orçamentos e Memorial descritivo. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:8F20A1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA da licitação:
Concorrência Pública nº004/2019 - Registro de Preços - Referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Obras de Reparo e Manutenção Viária com Equipamentos, Materiais e Mão de Obra - Dia 11/12/2019 às 09h.
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:2EB23E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO 06/2019

O Prefeito Municipal de Jari, **JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **Auxiliar Administrativo 40h, Motorista 44h, Operador de Máquinas 44h, Operário 44h e Vigilante 44h** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 3.567, de 12 de junho de 2017, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO
1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h a) Escolaridade: primeiro grau completo; b) Idade: mínima de dezoito anos; Salario R$ 1.522,36
MOTORISTA 44h a) Escolaridade: primeiro grau incompleto; b) Idade: mínima de dezoito anos; c) Habilitação: Carteira Nacional De Habilitação, categoria "D". (NR Lei 734 de 13-09-2005); Salário R$ 1.269,62
OPERADOR DE MÁQUINAS 44h a) Escolaridade: primeiro grau incompleto; b) Idade: mínima de dezoito anos; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "C". Salario R$ 1.522,36
OPERÁRIO 44h a) Escolaridade: primeiro grau incompleto; b) Idade: mínima de dezoito anos. Salario R$ 999,28
VIGILANTE 44h a) Escolaridade: primeiro grau incompleto; b) Idade: mínima de dezoito anos. Salario R$ 999,28
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas na Prefeitura Municipal de Jari, sito a Rua Barão do triunfo, 193, Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 12, 13 e 14 de novembro de 2019.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) comprovante de escolaridade
d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1
2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jarí

ALINE COCCO PORTELLA,

FRANCIÉLI MASSUQUINI,

GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:87278D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PRANCHA DE CERNE DE EUCALIPTO,** abertura prevista para 25 de novembro de 2019 às 11:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 07 de outubro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:9519FE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21**de novembro de 2019 às 09hs** no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Presencial-Registro de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR**, para a Secretarias de Saúde da cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 07 de novembro de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:C2380888

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RESUMO DE CONTRATOS 118/2019

Processo Licitatório nº. 0067/2019
Edital de Pregão Eletrônico nº. 0053 /2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Contratado: Kunzler Máquinas Ltda, CNPJ nº 08.531.546/0001-80
Contrato nº. 118/2019
Objeto do Contrato: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteiras, motor diesel turbo, alimentado de 4 ou 6 cilindros, com potência mínima de 120 HP...
Valor Total do Contrato: R$ 409.000,00

Manoel Viana/RS, 07 de novembro de 2019

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:E323B3D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº114/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

Divulga o resultado preliminar de classificação preliminardo processo seletivo simplificado, para contratação de OPERADOR DE MÁQUINA, por prazo determinado, conforme Lei Municipal nº 1.450/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Marcos Bassani dos Santos,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.450, de 08 de outubro de 2019,** visando à contratação de 1 (uma) vaga, por prazo determinado, para desempenhar as funções de **OPERADOR DE MÁQUINA, com lotação na Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura e Saneamento**, torna públicaa divulgação do resultado preliminar das inscrições do processo seletivo simplificado nº 011/2019, conforme infra descrito, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4.842/2019:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome do candidato	Nº da inscrição	Nota	Classificação
João Vicente da Costa	001	100	1º

Por fim, conforme o item 8.1, disposto no edital nº 106/2019 do processo seletivo simplificado nº 011/2019, fica aberto o prazo de 01 (um dia) útil, para interposição de recursos daqueles candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas.

Maquiné, 07 de novembrode 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:5FDEBAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 50/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08:15 horas do dia 22 de novembro de 2019, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2019 para aquisição de refeições prontas. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br.

Marcelino Ramos, RS, 07 de novembro de 2019.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:2C5FE3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO SÚMULA 14 - SEGUNDO PARÁGRAFO

RETIFICAÇÃO
Aditivo nº 01/2019. Contrato nº 81/2018, publicado em 04 de novembro de 2019.
O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.707.627/0001-20, retifica a vigência do aludido aditivo, devendo esse iniciar em 04 de novembro de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses. Contratado: **MARCELO LOPES DA SILVA**. Data de assinatura: 1º/11/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3E3E6B5B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 40 - CONTRATOS

Dispensa n.º 38. **Contrato nº 89/2019**. Objeto: A prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos. Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS ETELÉGRAFOS**. Valor: R$5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 1º/11/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5F87E0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 468/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 468/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: MARCELO BITTENCOURT MARTINS ME.
CNPJ: 03.270.615/0001-26
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TITULOS DE CIDADÃO MOSTARDENSE, DESCERRAMENTO DE QUADRO EM GALERIA E ENTREGA DE MEDALHA DE MÉRITO COMUNITÁRIO, NO DIA 05/12/2019.
Valor Contratual: R$570,00(quinhentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:73B3661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 480/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 480/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JOTASUL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - ME.
CNPJ: 93.505.196/0001-57
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PARA TRATOR CORTE DE GRAMA E CAMIONETE S10 PLACAS HNT 6443, SMOSTT.
Valor Contratual: R$3.066,00(três mil e sessenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:108FEB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 480A/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 480A/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES.
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PARA TRATOR CORTE DE GRAMA E CAMIONETE S10 PLACAS HNT 6443, SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.130,00(um mil cento e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B20B2EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 480B/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 480B/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PARA TRATOR CORTE DE GRAMA E CAMIONETE S10 PLACAS HNT 6443, SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.600,00(um mil seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7624E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 481/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 481/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: SUELI FERNANDES DA SILVA 88603695091.
CNPJ: 16.769.548/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLORES PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TITULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE, DESCERRAMENTO DE QUADRO NA GALERIA "IN MEMORIAN" E ENTREGA DE MEDALHAS DE MÉRITO COMUNITÁRIO, NO DIA 02/12/2019.
Valor Contratual: R$274,00(duzentos e setenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de novembro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7C813E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2189/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-5.700,00 (Cinco mil e Setecentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2511
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.700,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO

Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 724
Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO.....**R$ - 5.700,00**
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 05 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2B78FA1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa(s) para execução da construção de uma sala com área de 68,34 m² na escola Edmundo Fontoura da Mota na localidade de capão do veado em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra.
Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Prazo para Cadastro: 22/11/2019
Entrega Propostas: Até 26/11/2019 às 10:00 horas.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 3616-5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D038EEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3615/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 37.865,00 (Trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 892
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 900,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0013.2.094 – MANUT. AMPL. SIST. ABAST. AGUA URBANA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 852
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 600,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 467
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 11.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 757
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 726
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 – MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 900,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0023.2.140 – MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 600
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 275
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 17.600,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 155
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.765,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 893
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0008.2.086 – MANUT. ABERTURA, AMPL. PAV. REF E CONS. DE VIAS URBANAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 168
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 18.665,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0023.2.140 – MANUTENÇÃO POLOS ACADEMIA DE SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 598
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 232
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-17.600,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 05 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3223BF5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3616/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2189/2019, de 05 de Novembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2189/2019, de 05 de Novembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-5.700,00 (Cinco mil e Setecentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 2511
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.700,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 724
Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO.....**R$ - 5.700,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 05 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:26C999F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 403/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 329/2019

EDUARDO RODRIGUES RENDA, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 329/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

I – Cirurgião Dentista – 40 horas
II – O recurso n° 342702/2019 foi deferido.
III – Os recursos n°342574/2019 e 342564/2019 foram deferidos em parte. .
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 06 de novembro de 2019

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

06 de novembro de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:B5F91559

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 404/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 357/2019

EDUARDO RODRIGUES RENDA, Prefeito Municipal de Osório em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 357/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:

I – Médico Intervencionista – SAMU

II – Não houve apresentação de recurso em face da decisão de classificação preliminar.
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.
Osório, 06 de novembro de 2019

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

06 de novembro de 2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:27E107E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 405/2019

Edital preliminar da Avaliação Psicológica referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 271/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO**, em virtude do disposto pelo item 13, o Edital preliminar da Avaliação Psicológica do Processo Seletivo nº 271/2019, **RESULTADO DOS CANDIDATOS À SELEÇÃO** para a realização de **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.**

I – Resultado Avaliação Psicológica

II – Fica determinado para o dia 13 de novembro de 2019, no turno da tarde, a partir das 13 h 30 min, para realização das entrevistas devolutivas.
III – O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá agendar horário até segunda feira, dia 11 de novembro de 2019, as 15 h, sob pena de perda do direito de realização.
IV – Ficam estabelecidos os dias **14 e 15 de novembro de 2019** para interposição do recurso em face da decisão da Avaliação Psicológica, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS.
V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VI – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL D*E OSÓRIO*, 07 de novembro de 2019.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

07 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BD648A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2015
CONTRATADA: CLAUDIE ORLINDO BONETTI LTDA
CPF: 681.117.380-72
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, **de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de dermatologista.**
EXPEDIENTE: 337879/2019
DATA: 21/10/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8E6BB947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2018
CONTRATADA: MAYARA VITALI
CPF: 011.081.030-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de novembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento para prestação de serviços de consultas de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA.
EXPEDIENTE: 337928/2019
DATA: 21/10/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D244DAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 167/2019 (06/11/2019)
CONTRATADA: ROGÉRIO CORREA GRABOSKI
CNPJ Nº: *23.697.713/0001-51*
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. *Execução de serviço de vigilância patrimonial no Largo dos Estudantes em Osório, conforme proposta anexa.*
PRAZO: *6 meses*
VALOR: *R$48.000,00*
EXPEDIENTE: *343.442/2019*
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:41486D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014 (14/10/2019)
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A
CNPJ Nº: *92.934.215/0001-06*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado, excepcionalmente, por 90 (noventa) dias, a contar de 20 de outubro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de serviço de administração de vale alimentação/refeição para os servidores da Prefeitura Municipal de Osório.
EXPEDIENTE: 3334474/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:377EF6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2018
CONTRATADO: ISOARTE INDUSTRIA DE REVESTIMENTOS DE BORRACHA LTDA
CNPJ N.º: *30.757.995/0001-09*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do Contrato de Concessão de incentivo econômico, referente ao custeio parcial do valor da locação de imóvel particular para a instalação do empreendimento ISOARTE INDÚSTRIA DE REVESTIMENTOS DE BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.757.995/0001-09, estabelecida na Avenida Ângelo Gabriel Boff Guasselli, n.º 1.990, Parque do Sol, em Osório-RS, de acordo com a Lei Municipal n.º 5.201/2013 e a Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento n.º 166/2019.
EXPEDIENTE: *337259/2019*
DATA: *22/10/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3998866D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 38.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº38.2019:** Comunicamos a anulação do certame. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:37E9818D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº11.2019:** Comunicamos **habilitação** da empresa DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME, após análise do recurso conforme protocolo 342450/2019, permanecendo inalterado os demais julgamentos. Abertura das propostas das empresas habilitadas dia 12.11.19 as 9h, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:ECF140AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2019:** Comunicamos a suspensão do certame para análise de impugnação. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 08 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C78D49A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste comunicar a RETIFICAÇÃO de Licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de Óleo Diesel S- 10 para as máquinas e veículos do Município de Palmitinho/RS, sendo assim a abertura será realizada no **dia 21 de novembro de 2019 às 14 horas**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 07 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:183F5C30

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

Contratada: TERRAS BARRIL - TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.042.444/0001-64
Valor Total: R$ 88.220,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
Validade: 12 meses
Vencimento: 07/11/2020
Objeto: Contratação de empresa para Regularização (Reperfilagem) de pavimento poliédrico com pedras irregulares (calçamento), com (PMF) pré-misturado a frio para o Município de Palmitinho/RS. **Palmitinho/RS, 07 de Novembro de 2019.**

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:BE499827

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03
Valor Total: R$ 19.000,00 (dezenove mil e reais).
Vencimento: 31/12/2019
Objeto: Aquisição de pedra brita zero (pedrisco) para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 07 de Novembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:D8F1E725

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 081/2015** Contratada: **MAROTO VIAGENS LTDA ME**; Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos – Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de setembro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DE134CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **8º Aditivo ao Contrato nº. 103/2014** Contratada: **MAROTO VIAGENS LTDA ME.** Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a contratação por mais 60 (sessenta) dias.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6D8257E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 066/2018** Contratada: **INTRA INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA – EPP.** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses retroagindo a contar de 17 de setembro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D0588599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 067/2018** Contratada: **INTRA RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos de Vigência, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses retroagindo a contar de 17 de setembro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0509F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 076/2018** Contratada: **MATTOS & MANINI ADVOGADOS.** Fica alterada a Cláusula Sétima – do Prazo, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses, retroagindo a contar de 17 de setembro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AEA2F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 075/2018** Contratada: **NOTA CERTA BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP.** Fica alterada a Cláusula Sétima – do Prazo, prorrogando a contratação por mais 12 (doze) meses, retroagindo a contar de 17 de setembro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9581B273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **3º Aditivo ao Contrato nº. 052/2016** Contratada: **DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA EPP.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de outubro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:45F49357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 083/2015** Contratada: **SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias, a contar de 1º de outubro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DE9AE5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 060/2018** Contratada: **PARANHANANET LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de outubro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A51A9EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 086/2018** Contratada: **SERV SUL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR EPP.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1EC77173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **13º Aditivo ao Contrato nº. 020/2014** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto. Com base na alteração da Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Terceira – do Preço e Condições de Pagamento, acrescendo ao valor contratual o montante de R$ 26.933,12 (vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e doze centavos).

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:85A55CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **14º Aditivo ao Contrato nº. 020/2014** Contratada: **MARCO ZERO CONSTRUTORA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quinta – da Vigência / Prazo / Prorrogação, em seu item 5.1, repactuando o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8E8795EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 088/2018** Contratada: **LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:8B5E6847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 089/2018** Contratada: **BIOANÁLISES BP LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda – do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B5B644E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **4º Aditivo ao Contrato nº. 015/2017** Contratada: **REPLANTEC PROJETOS E PLANEJAMENTOS TÉCNICOS LTDA.** revogado o 3º Aditivo formalizado na data de 12 de abril do corrente ano, pois o mesmo não foi utilizado, bem como não será mais necessário, tudo conforme solicitação.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:041383F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **16º Aditivo ao Convênio nº. 010/2015** Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3F964C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 038/2019** Contratada: **COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. 1º Aditivo ao Contrato nº. 039/2019** Contratada: **ELANO JOSÉ FERNANDES. 1º Aditivo ao Contrato nº. 040/2019** Contratada: **CARLOS HENRIQUE BEIER**. **1º Aditivo ao Contrato nº. 041/2019** Contratada: **JAIME ANTONIO BAGATINI RABER. 1º Aditivo ao Contrato nº. 049/2019** Contratada: **IRACI ANTONIO FONTOURA. 1º Aditivo ao Contrato nº. 050/2019** Contratada: **ANDERSON ROBERTO FETTER. 1º Aditivo ao Contrato nº. 051/2019** Contratada: **LAURA IEDA DE OLIVEIRA. 1º Aditivo ao Contrato nº. 052/2019** Contratada: **CLEITON RODRIGO FETTER. 1º Aditivo ao Contrato nº. 053/2019** Contratada: **PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS. 1º Aditivo ao Contrato nº. 054/2019** Contratada: **DALVANI DE SOUZA SOARES. 1º Aditivo ao Contrato nº. 055/2019** Contratada: **WELLINGTON JARDEL DOS SANTOS. 1º Aditivo ao Contrato nº. 056/2019** Contratada: **GEISIANE DE SOUZA SOARES. 1º Aditivo ao Contrato nº. 057/2019** Contratada: **JANDIR ROTHMUND. 1º Aditivo ao Contrato nº. 059/2019** Contratada: **ARMANDO LUIS PORSCH. 1º Aditivo ao Contrato nº. 060/2019** Contratada: **ALBANITA ISAURA PEREIRA. 1º Aditivo ao Contrato nº. 061/2019** Contratada: **CLEOMAR DA ROCHA. 1º Aditivo ao Contrato nº. 064/2019** Contratada: **MOZART ADROALDO FERNANDES. 1º Aditivo ao Contrato nº. 065/2019** Contratada: **LUIZ ALBERTI. 1º Aditivo ao Contrato nº. 068/2019** Contratada: **JULIO CEZAR GELINGER. 1º Aditivo ao Contrato nº. 069/2019** Contratada: **HILARIO PENZ. 1º Aditivo ao Contrato nº. 070/2019** Contratada: **MARCIA BERG. 1º Aditivo ao Contrato nº. 071/2019** Contratada: **BRUNO VARGAS DE ALMEIDA.**Fica alterada a Cláusula Vigésima Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo contratual por mais 02 (dois) meses a contar de novembro do corrente ano, tendo em vista a existência de saldo para aquisição.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:96A972E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 065/2018** Contratada: **OCX CONSTRUTORA & PROJETOS LTDA.** alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/10/2019.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:943B987E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 047/2019** Contratada: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (VEIGA ENGENHARIA).** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, em seu subitem 3.2. Prorrogando o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:866A2FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7º Aditivo ao Contrato nº. 047/2017** Contratada: **C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP.** Fica alterada a Cláusula Quarta – do Preço, fulcro no Art. 65 letra "d" da Lei 8.666/93, e com base na previsão contida na Cláusula Décima Primeira – da Repactuação do Valor Ajustado, através do Requerimento da CONTRATADA e demais documentos que mostram a nova realidade tributária praticada pela empresa, e o Parecer Jurídico 105/2019, passando o valor mensal do prestador a ser de R$3.337,95 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), totalizando em R$ 20.027,70 (vinte mil, vinte e sete reais e setenta centavos) mensais referentes a 06 (seis) prestadores de serviços, a contar de outubro/2019.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:5DE72AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **2º Aditivo ao Contrato nº. 080/2019** Contratada: **BER PROJETOS E OBRAS LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/10/2019.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EEB55363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 079/2019** Contratada: **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos – Vigência, em seu subitem 3.2 prorrogando o prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AC686020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 042/2019** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterado o preâmbulo do contrato, substituindo o profissional responsável técnico pela obra.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2656BB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **1º Aditivo ao Contrato nº. 043/2019** Contratada: **PSO EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.** Fica alterado o preâmbulo do contrato, substituindo o profissional responsável técnico pela obra.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:ACBA5C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **6º Aditivo ao Contrato nº. 075/2017** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra até 31/03/2020, retroagindo a contar de 1º de outubro do corrente ano, considerando-se que não houve solução de continuidade.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:91AD2C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **7º Aditivo ao Contrato nº. 075/2017** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME.** Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização. Com base no acréscimo contido na Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda – do Preço e da Forma de Pagamento, incluindo ao valor contratado o montante de R$ 4.928,01 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e um centavo). Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da Dotação Orçamentária.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D0F32C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **9º Aditivo ao Contrato nº. 065/2017** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra até 31/03/2020, retroagindo a contar de 1º de outubro do corrente ano, considerando-se que não houve solução de continuidade.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:F5731E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 071/2017** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra até 31/03/2020, retroagindo a contar de 1º de outubro do corrente ano, considerando-se que não houve solução de continuidade.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A25EB850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **5º Aditivo ao Contrato nº. 003/2018** Contratada: **SADI DOS SANTOS PINTURA – ME.** Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra até 31/03/2020, retroagindo a contar de 1º de outubro do corrente ano.

Parobé, 05 de Novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:225EF6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
Cedente: Município de Pelotas/RS.
Permissionário: Centro de Tradições Gaúchas Unidos da Querência
Objeto: Termo de permissão de uso da área cadastrada no município sob o nº 5.000 da Avenida Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, constituído de um terreno de forma irregular localizado em zona urbana da cidade de Pelotas, Bairro Sanga Funda, medindo dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados (16.669,40 m²). O permissionário não poderá ceder ou transferir o uso do bem objeto da permissão para pessoa estranha a este termo, ficando inteiramente responsável pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, tais como, impostos, taxas, despesas de consumo de água, energia elétrica, telefone, gás encanado, ou outros que venham a ser criados pelo Poder Público, devendo ser pagos rigorosamente em seus respectivos vencimentos e exibidos, sempre que solicitados.
Prazo: A presente permissão é concedida, a título precário, por prazo indeterminado, observados os critérios da oportunidade e conveniência da Administração Municipal, podendo também ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal, independente de motivo.

Pelotas, 31 de Outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

NARA MARIZA DA SILVA ALVES
Patrona - CTG Unidos da Querência

LUCIANE ACUNHA MOREIRA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gisele Lameirão de Bittencourt
Código Identificador:B28003AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda de Pelotas-RS, através do presente Edital, notifica o contribuinte Jorge Luis Edon Figueiredo, CPF nº 439.623.780-49, Inscrição Municipal: 587153-0, da lavratura de Auto de Lançamento e Infração, Processo nº 200.000010/2019, por descumprimento de obrigação tributária principal, na forma dos Arts. 3º, 6º, 15, 16, 21 e Art. 42, inciso II, da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal) e Arts. 4º, 6º, 9º, 10,11 e 12 da Lei Municipal nº 5.147/2005. Fica o contribuinte intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do Art. 51, inciso III, da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Lançamento e Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia.

Pelotas-RS, 06 de novembro de 2019.

JAIRO DUTRA SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0BA56D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda de Pelotas-RS, através do presente Edital, notifica o contribuinte Evaldo Afrânio Pereira da Silva, CPF nº 198.526.300-91, Inscrição Municipal nº 587157-3 da lavratura de Auto de Lançamento e Infração, Processo nº 200.000006/2019, por descumprimento de obrigação tributária principal, na forma dos Arts. 3º, 6º, 15, 16, 21 e Art. 42, inciso II, da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal) e Arts. 4º, 6º, 9º, 10,11 e 12 da Lei Municipal nº 5.147/2005. Fica o contribuinte intimado, para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do Art. 51, inciso III, da Lei Municipal nº 2.758/1982 (Código Tributário Municipal), a apresentar defesa ou recolher o valor do Auto de Lançamento e Infração, com os acréscimos legais, sob pena de julgamento à revelia.

Pelotas-RS, 06 de novembro de 2019.

JAIRO DUTRA SILVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C03D0E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 007/2019-SMS**, para aquisição de material e equipamento odontológico (XVII). Empresas vencedoras:
Item 01: Não adjudicado.
Item 02: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos, no valor de R$ 29.200,00.
Item 03: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio Produtos Odontológicos, no valor de R$ 19.950,00.
Item 04: Não adjudicado.
Item 05: Olsen Indústria e Comércio S.A., no valor de R$ 174.700,00.
Item 06: Não adjudicado.
Item 07: Não adjudicado.
Item 08: Não adjudicado.
Item 09: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos, no valor de R$ 3.143,60.
Item 10: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio Produtos Odontológicos, no valor de R$ 5.700,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F3F9A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 163/2019-SMED**, para aquisição de móveis III.

Empresas vencedoras:

Item 01: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves, no valor de R$ 8.235,00.
Item 02: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves, no valor de R$ 149.995,00.
Item 03: Playrio Parques Infantil Ltda, no valor de R$ 128.000,00.
Item 04: Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda, no valor de R$ 184.490,00.
Item 05: Desing Ricardense – Indústria de Móveis Ltda, no valor de R$ 4.499,00.
Item 06: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves, no valor de R$ 6.600,00.
Item 07: Luis Cesar Reis Me, no valor de R$ 33.700,00.
Item 08: Playrio Parques Infantil Ltda, no valor de R$ 99.840,00.
Item 09: Luis Cesar Reis Me, no valor de R$ 119.800,00.
Item 10: Eva Medianeira de Oliveira Gonçalves, no valor de R$ 90.000,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de novembro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B58DC571

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 06/2019 (Pavimentação nos Bairros) – SEPLAG OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de 60.948,52m² em CBUQ e 17.035,29m² em TSD, nos Bairros Fragata, Três Vendas, Areal, Laranjal e Centro, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 12 de dezembro do ano de 2019, às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 30 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:591F56A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 72/2019, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2019: Aquisição de insumos para produção de água potável, conforme especificações constantes no termo de referência.
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 26/11/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 07 de novembro de 2019.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:14D348C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 167/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOSÉ DERLI JASOQUY – MEI
OBJETO: Contrato prestação de serviço de mão de obra para construção de residências unifamiliares.
VIGÊNCIA: 05/03/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 07 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E538F805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 168/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, e equipamentos para as escolas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:00EF5E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 169/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, e equipamentos para as escolas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:C4CDB406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 170/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, e equipamentos para as escolas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:2C09D02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 171/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUIS CÉSAR REIS – ME
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, e equipamentos para as escolas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:4DE9DB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 172/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: R.S.M. DE SOUZA LEÃO
OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, e equipamentos para as escolas.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 10.520/02

Porto Mauá, 07 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DE416A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica CAPS**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 30min do dia 21/11/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 07 de novembro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4873E331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº8.666/93 e demais legislação pertinente: Comunica aos interessados a suspensão da **Concorrência Pública n°001/2019**.

O aviso de licitação, o edital e seus anexos serão relançadoscom uma nova data para abertura do certame, conforme preceitua o art. 21, §4° da referida Lei.

Objeto: Contratação de prestação de serviço para a coleta seletiva de materiais recicláveis, coleta conteinerizada de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo. informações pelo fone 055 3231 - 2844 Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

Rosário do Sul, 07 de novembro de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:05190E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 66/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 37/2019**, **Registro de Preço 43/2019,** no tipo menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preço para *Contratação de serviços de Pedreiros e Serviços Gerais*. Na data de **21 de novembro de 2019**, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 08/11/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:38CF4D4B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 67/2019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2019**, no tipo menor preço por ITEM. Objeto: *Aquisição de Equipamentos para Limpeza Urbana*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 12/11/2019 até às 07:59h do dia 22/11/2019. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 22/11/19**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 08/11/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:1128A90C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 68/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 38/2019**, **Registro de Preço 44/2019,** no tipo menor preço por GLOBAL. Objeto: Registro de Preço para *Aquisição e Instalação de Persianas*. Na data de **25 de novembro de 2019**, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS 07/11/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:8F7004C7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 69/2019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2019**, no tipo menor preço por ITEM. Objeto: Registro de Preço para *Aquisição de Equipamentos Informática*. Início das **Propostas: 07:59h do dia 14/11/2019 até às 07:59h do dia 27/11/2019. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 27/11/19**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 07/11/2019

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:837E5E24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2019, para fins de contratação de **LUIS FELIPE HOFFMANN – TCHÊ SARANDEIO – CNPJ: 20.436.027/0001-39**, pelo valor de **R$ 6.000,00**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3222/3223, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 07/11/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B9F7FE73

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 64/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 36/2019, tipo menor preço por montante global**. O OBJETO:** Aquisição de CLIMATIZADORES PARA CASA DE CULTURA, adjudicando e homologando a empresa:

VITRE COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA– CNPJ: 20.291.568/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Ar Condicionado Tipo Split 60.000 BTUS	Unid	08	11.499,00	91.992,00
02	Cortina de Ar - 150 cm.	Unid	04	620,00	2.480,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 94.472,00					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (07/11/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 08/11/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:7B883E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.080 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o Art. 48 da Lei 513/92, reduzindo a carga horária dos médicos psiquiatras e pediatras e o Art. 1º da Lei 2.277/10, reduzindo carga horária do cargo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica alterado o Art. 48 da Lei 513/1992, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 48 – O regime normal de trabalho do ocupante do cargo do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura será de quarenta (40) horas semanais de trabalho, com exceção dos técnicos científicos, professores, médicos e odontólogos, que será de vinte (20) horas semanais, e dos médicos psiquiatras e pediatras que será de 12 horas, salvo exceções previstas nesta Lei".

Art. 2º - Fica alterado o Art 1º da Lei 2.277 de 27 de dezembro de 2010, alterando a carga horária do cargo de Médico Psiquiatra, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado na estrutura do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 513/92 de 06 de outubro de 1992 e suas alterações, número de cargos, denominação e suas respectivas atribuições, e ainda, determina a carga horária, padrão, e o valor do vencimento correspondente, conforme segue:

Nº: Denominação do Cargo: Carga Hor. Semanal: Padrão: Vencimento:

02 - Auxiliar em Saúde Bucal 40 horas 10 R$ 1.035,52
01 - Fiscal Ambiental 40 horas 10 R$ 1.035,52
01 - Técnico em Saúde Bucal 40 horas 16 R$ 1.346,18
01 - Farmacêutico 20 horas 20 R$ 1.714,37
01 - Nutricionista 20 horas 20 R$ 1.714,37

01 - Contador 40 horas 26 R$ 2.555,97
01 - Médico Psiquiatra **12 horas** 40 R$ 4.600,00**"**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1069C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.081 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera Art.1º da Lei 3.032/19, reduzindo a carga horária do Médico Pediatra.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art 1º da Lei 3.032, de 23 de maio de 2019, reduzindo a carga horária do cargo de Médico Pediatra, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado na estrutura do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 513/92 de 06 de outubro de 1992 e suas alterações, número de cargos, denominação, padrão, vencimento e suas respectivas atribuições, e ainda, determina a carga horária, conforme segue:

Nº de Cargos	Denominação	Carga Hor.Sem.	Padrão	Classe	Vencimento
01	Médico Pediatra	**12 horas**	40	A	R$ 4.600,00

"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:105B918B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 813/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA JERONIMO SILVA FREITAS,** para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE,** Padrão CC-2, em **08.11.2019,** integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C8B45ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 814/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES,** Matrícula **3210-7**, Técnico Enfermagem, Padrão 21, Classe A, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **18.11.2019 a 02.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **13.07.2017 a 12.07.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EEBDE636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.076, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Determina a requisição administrativa de imóvel, móveis, equipamentos e da medicação estocada da Fundação Santa Helena, situados na Av. Padre Julio Marin, nº 123, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art, 5º inciso XXV da Constituição Federal, c/c artigo 15 inciso XIII, da lei 8.080/1990 e artigo 12, inciso VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área de saúde pública, e.
Considerando os fatos ocorridos, ou seja, o encerramento das atividades da Fundação Santa Helena, com a paralisação dos serviços, a demissão em massa de toda a diretoria e o encerramento das atividades regulares do Hospital local na data de 31 de agosto de 2017, cujo atendimento abrangia o Município e parte da região;
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir do fechamento do Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade do Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e em decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a necessidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, em vista da deficiência de recursos de obrigação do Estado do Rio Grande do Sul, que podem afetar o adequado atendimento da população

Considerando que grande parte dos equipamentos existentes na Fundação Santa Helena são de propriedade do município e foram cedidos gratuitamente para a Fundação, equipamentos estes indispensáveis à realização do pronto atendimento.
Considerando que o prédio da Fundação, seus móveis e equipamentos já estão sendo usados pelo Município, para prestação dos Serviços de Urgência e Emergência, plantão 24 horas, uma vez que foram requisitados através do Decreto 2.831/2017.
Considerando que a estrutura física da Fundação Santa Helena é a adequada para a realização do pronto atendimento de forma eficaz aos munícipes.
Considerando que o Município de Santana da Boa Vista, não possui outro prédio adequado para a prestação dos Serviços de Urgência e Emergência.
Considerando que o Município de Santana da Boa Vista, já manifestou nos autos do processo nº **040/1.07.0001187-0**, da 1ª Vara da Comarca de Caçapava do Sul, o interesse em adquirir o prédio da Fundação Santa Helena, que é objeto de venda no processo acima referido, mas que até o momento não obteve resposta quanto a seu pedido.

D E C R E T A
Art. 1º Fica determinada a prorrogação da requisição administrativa do imóvel de propriedade da Fundação Santa Helena, localizado na Avenida Padre Julio Marin, nº 123, nesta cidade, os bens móveis, equipamentos e a medicação lá depositados.
Art. 2º Os bens ficarão na posse do município por mais de seis meses, ou seja, até 07 de maio de 2020.
Art. 3º A Secretaria de Saúde ficará responsável pela guarda, manutenção dos bens até a respectiva devolução.
Art. 4º O Poder Executivo manterá as medidas administrativas de designação de servidor para acompanhar a requisição e fiscalizar a utilização do patrimônio requisitado.
Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 07 de novembro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:8298F13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 815/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **08.11.2019, VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 3560-2, Classe A, Padrão 21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DCF15B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 816/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, de **08.11.2019 a 05.05.2020** no cargo de Enfermeiro, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.060** de 27 de agosto de 2019**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:B9C3C022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 817/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **08.11.2019**, Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao servidor **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨b¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:71278896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS EUGENIO MACHADO CARNEIRO DA FONTOURA	008.551.700-34	8845/00077/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AFF89105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.547, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a ementa e suprime o item III do art. 15 e altera o art. 19 da Lei Municipal nº 7.533/2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 7.533 de 28 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação: ***"Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino de Sant'Ana do Livramento/RS".***

Art. 2º Suprime o item III do art. 15 da Lei Municipal nº 7.533 de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º Altera a redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 7.533 de 28 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 19.** O profissional interessado em se candidatar à função de diretor ou de vice-diretor das unidades escolares, poderá solicitar a inscrição para concorrer em qualquer uma das escolas da rede municipal deste município."*

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:340C3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.548, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Retifica o valor do Coeficiente de Honorários referente aos laboratórios e clínicas no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM constante na Lei Municipal 6.692/2014.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o valor dos Coeficientes de Honorários (CH) referidos na tabela do artigo 1º, da Lei Municipal 6.692 de 2014, conforme tabela abaixo.

PROFISSIONAL	COEFICIENTE DE HONORÁRIOS
MÉDICOS	0,75
PSICÓLOGOS	0,48
FISIOTERAPEUTAS	0,48
NUTRICIONISTAS	0,48
FONOAUDIÓLOGOS	0,38
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,50
RADIOLOGIA	0,75

Art. 2º - Fica retificado o valor das diárias hospitalares referidos no artigo 3º da Lei Municipal 6.692 de 2014 passando para R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para quartos semi-privativos e de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:96434CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.549, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM – RPPS – Contribuição Especial e Patronal.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Executivo Municipal proceder ao parcelamento de débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM, repasses de contribuição especial, cuja alíquota é de 41,69, em parcelas mensais e consecutivas, relativos a

competências do exercício de 2019, baseado em determinação do artigo 5º-A da Portaria do MPS nº 402/2008 com as alterações da portaria MF nº 333/2017.

Art. 2º - É autorizado ao Executivo Municipal proceder ao parcelamento de débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM, repasses de contribuição patronal, cuja alíquota é de 18,43, em parcelas mensais e consecutivas, relativos a competências do exercício de 2019, baseado em determinação do artigo 5º-A da Portaria do MPS nº 402/2008 com as alterações da portaria MF nº 333/2017.

Art. 3º - Para apuração dos montantes devidos, sobre os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, acrescido de multa de 2%.

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas pelo INPC, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - O pagamento das parcelas fica vinculado ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia das prestações acordadas no termos de parcelamento não pagas em seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º - Fica autorizada a redução dos juros, respeitado como limite mínimo a meta atuarial, e das multas relativos aos débitos a serem parcelados, de acordo com a Portaria MPF 333/2017.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C5604F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.550, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, para a Secretaria Municipal der Obras, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:

- Operário – 10 vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:95D22CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.551, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera item, do artigo 3º, da Lei nº 7536/2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera item, do artigo 3º, da Lei nº 7536/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam denominados os nomes das ruas, situadas no Residencial Rogério Correa Alves, ficando as mesmas dispostas da seguinte forma:
- Rua Sgt. W'alter Vaz (Rua A, identificada no mapa como Rua Sotero da Silveira);
- Rua Ten. Roberto Valério Pereira (Rua B);
- Rua Travessa A- Sgt. Valter Vaz (Rua C);
- Rua Sgt. Julio Adolfo da Silva (Rua D);
- Rua Sgt. Paulo Hernandes Costa Melo (Rua E);
- Rua Cel. Edson Ferreira Alves (Rua F);
- Rua Ten. Carlos Llillielli Azevedo da Silva (Rua G);
- Rua Sgt. Amarildo Leal Sampaio (Rua H);
- Rua Sgt. Rita Correa Vieira (Rua I);
- Rua Sgt. Leopoldo Rodrigues Filho (Rua J);
- Rua Sgt. Flavio Rodrigues (Identificada no mapa como Rua Anaurelino Flores de Oliveira);"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:34DA3480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.552, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o anexo II da Lei nº 7488, de 23 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Altera o anexo II da Lei nº 7488, de 23 de maio de 2019, no que dispõe sobre a escolaridade para preenchimentos dos cargos em comissão.

Art.2º Fica a redação do anexo II da seguinte forma:

"ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO
Escolaridade e atribuições.
DIRETOR-GERAL - CC 05
ESCOLARIDADE: Curso superior completo, em nível de graduação nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas e Sociais ou experiência comprovada de no mínimo, 02 (dois) anos em cargos de gestão na Administração Pública.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: superintender os serviços administrativos financeiros da Câmara Municipal e prestar assessoria ao Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara, promovendo, designando e determinando: a) a realização das atividades relativas ao expediente; b) os serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo, documentação, biblioteca; c) a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis da Câmara Municipal; 4) a execução das atividades referentes aos serviços de controle e escrituração contábil; 5) controle da assiduidade dos servidores estatutários; 6) realizar compras de materiais necessários ao Legislativo, com prévia autorização do Presidente; 7) assinar com o Presidente os empenhos prévios de despesas, cheques e folhas de pagamento; 8) elaborar a proposta orçamentária para o exercício vindouro sob a orientação da Presidência; 9) exercer no âmbito da Câmara Municipal àquelas atribuições que cabem estatutariamente ao Secretário Municipal em matérias de responsabilidade e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA- CC 04
ESCOLARIDADE: curso superior completo de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) em nível de graduação, devidamente inscrito na OAB/RS.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico sobre questões jurídicas e institucionais submetidas ao Presidente e à Mesa Diretora; atender consultas sobre matérias jurídicas submetidas à apreciação do Presidente e da Mesa Diretora, emitindo parecer quando necessário; acompanhar a critério do Presidente e da Mesa Diretora os processos administrativos; prestar assessoria às Comissões Parlamentares, com o consenso do Presidente ou da Mesa Diretora, sobre normas federais ou estaduais que possam ter implicações na legislação local, elaborar minutas de projetos de leis, decretos legislativos, etc. de iniciativa da Mesa Diretora; emitir pareceres sobre atos administrativos da Mesa Diretora; atender as consultas da Mesa Diretora nas Sessões Plenárias; estudar e revisar minutas de contratos e convênios submetidas a apreciação do Presidente e da Mesa Diretora e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

COORDENADOR DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – CC 04
ESCOLARIDADE: ensino superior completo, ou dois anos, no mínimo de comprovada experiência na área de comunicação, no serviço público ou privado, mediante certidão emitida pelo ente público ou privado.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: escolha da Mesa Diretora.
EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação institucional, propor canais de comunicação com os diversos públicos da instituição, quando necessário, e aperfeiçoar os já existentes, organizar encontros com a mídia e coordenar o agendamento de entrevistas de fontes relacionadas à Câmara Municipal, identificar e analisar as necessidades institucionais quanto à criação de identidades visuais e de campanhas; coordenar a criação e o desenvolvimento de peças para campanhas publicitárias institucionais internas e externas, projetos e programações visuais e produções gráficas, coordenar a implementação de ações de publicidade e propaganda de projetos institucionais, coordenar a comunicação entre a Câmara Municipal e mídia e trabalhos referentes ao "site" da instituição, "clipping" de jornal, "audioclipping", "videoclipping", boletins para as emissoras de rádio, matérias especiais para jornais, cobertura de eventos, audiências públicas e outras atividades que lhe forem atribuídas.

COORDENADOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA - CC 04
ESCOLARIDADE: ensino superior completo, ou dois anos, no mínimo de comprovada experiência no serviço público, mediante certidão emitida pelo ente público.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Presidente.
ATRIBUIÇÕES: chefiar as atividades do Gabinete da Presidência na área de planejamento e elaborações de ações de caráter político governamental da Presidência que exijam médio ou alto nível de conhecimento das ações e atividades de conteúdo institucional e político sob orientação do Presidente, prestar assessoria e divulgar as ações e atividades da Presidência e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.
ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA I – CC 03
ESCOLARIDADE: ensino médio completo ou dois anos, no mínimo, de comprovada experiência no serviço público, mediante certidão emitida pelo ente público.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do Vereador integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES: prestar assessoria em geral ao Vereador integrante da Mesa junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo, relacionados com a competência regimental da Mesa e com as atribuições específicas do cargo que o respectivo Vereador exerce na mesma, ficando também subordinado ao Coordenador do Gabinete da Presidência; realizar estudos e pesquisas para subsidiar assessoramento no exame de proposições e expedientes em geral que passem pelo exame da Mesa; estudar a estrutura organizacional da

Câmara, seu funcionamento, o processo legislativo, a configuração patrimonial e financeira do Legislativo Municipal com o acervo normativo pertinente, bem como a legislação que diga respeito às competências legais do Executivo e Legislativo Municipal; arrolar dados, preparar sínteses e expor conclusões para subsidiar encaminhamento de decisões da Mesa sobre assuntos relacionados com a competência regimental da mesma; acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, aos órgãos da Prefeitura Municipal e aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse da Mesa ou do Vereador integrante da mesma nessa condição; manter a Mesa atualizada sobre modificações legislativas que tenham reflexos de qualquer ordem na Câmara Municipal e, por decorrência, na própria Mesa, órgão que a administra; executar outras tarefas correlatas.

ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA II – CC 01
ESCOLARIDADE: ensino fundamental.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação do Vereador integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
ATRIBUIÇÕES: receber estudos técnicos para, sob a supervisão superior da Mesa e/ou do Assessor Parlamentar da Mesa I, a elaboração e digitação de: a) minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura; b) sugestões a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; revisar, sob o ponto de vista político, pronunciamentos sobre projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação das proposições dos Vereadores e da própria Mesa, observando os prazos regimentais; assessorar a Mesa nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias e nas reuniões de Bancadas; sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas; elaborar agenda de atividades da Mesa.
COORDENADOR DE GABINETE DO VEREADOR - CC 03
ESCOLARIDADE: ensino médio completo, ou dois anos, no mínimo de comprovada experiência no serviço público, mediante certidão emitida pelo ente público.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Vereador.
ATRIBUIÇÕES: chefiar e coordenar os trabalhos, tarefas, ações e serviços de secretaria do gabinete sob orientação e determinação do Vereador a que estiver subordinado e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE – CC 02
ESCOLARIDADE: ensino fundamental.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; e o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha do Vereador.
ATRIBUIÇÕES: recolher dados para embasar estudos técnicos para, sob a supervisão superior do Vereador e do Coordenador de Gabinete respectivo, a elaboração de: a) minutas de projetos, emendas, substitutivos e pedidos de informações, para posterior aprovação e assinatura do Parlamentar; b) manifestações a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias; elaborar pesquisa de dados para a elaboração de pronunciamentos e exposição de motivos de projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos de interesse do Parlamentar; colaborar na elaboração da agenda política do Parlamentar; receber as respostas aos pedidos de providências e às indicações, organizando-as e remetendo-as aos solicitantes; catalogar os pedidos de informações e as respectivas respostas; fiscalizar os prazos e requerer respostas às proposições do Vereador; c) representar o parlamentar em atividades externas, quando for o caso.

ASSESSOR DE MANUTENÇÃO - CC 01
ESCOLARIDADE: ensino fundamental completo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais; o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite e aos sábados, domingos e feriados.
FORMA DE RECRUTAMENTO: indicação de integrante da Mesa dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.
EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar trabalhos de instalação, montagem, ajustamento, reparos, consertos e manutenção em geral no prédio da Câmara de Vereadores, incluindo em condutos como tubulações, encanamentos e outros, componentes em instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, zelando pela manutenção do local, inclusive, supervisionando serviços de copa e limpeza.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:306D88ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata da numeração do Decreto n° 253 de 30 de setembro de 2019, que exonera a pedido, o motorista Padrão 4, do quadro de cargos de provimento efetivo, Marcelo Cristiano Nunes Soares, matrícula 224711, a contar de 05 de setembro de 2019.

Tem por finalidade alterar o número de Decreto, onde consta n° **253**, que passe a constar n° **353**, tendo em vista erro material de digitação.

Santana do Livramento, 07 de novembro de 2019.

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:15B38774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1240/SMAD/2019

De 07 de novembro de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MÁRCIA REGINA MORAES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 084/SMAd/2019, a contar de 07 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DC7C71DE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.865 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019
REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SANTO ÂNGELO, NA FORMA DA LEI Nº 4.333, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma da Lei Municipal nº 4.333, de 01 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as normas de operacionalização do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo, na forma disposta na Lei Municipal nº 4.333, de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor do FUNREBOM:
a) Reunir-se a cada três meses ordinariamente ou, a qualquer tempo, quando convocado pelo Presidente do Conselho;
b) Aprovar os planos de trabalho/aplicação de recursos do Fundo, em consonância com os interesses da coletividade e normas oriundas do Comando do Corpo de Bombeiros;
c) Zelar pela correta prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo nos prazos e na forma legal vigente;
d) Resolver os casos omissos do presente Regulamento.

Art. 3º Ao Presidente do Conselho Gestor compete:
a) Presidir as reuniões do Conselho;
b) Fixar calendário anual de reuniões e convocar os membros do conselho;
c) Representar o FUNREBOM em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte interessada.

Art. 4º Ao Vice-Presidente do Conselho compete substituir o Presidente nas reuniões por ocasião de sua ausência ou impedimento.

Art. 5º Aos demais membros do Conselho gestor compete participar das reuniões, mediante convocação, emitindo voto ou parecer referente aos assuntos tratados.

Art. 6º Ao comandante do Corpo de Bombeiros compete a execução do Plano de Trabalho/Aplicação, após sua aprovação pelo Conselho Diretor.

Art. 7º Os recursos para execução do Plano de Trabalho/Aplicação serão repassados ao Corpo de Bombeiros sob a forma de adiantamento, de acordo com a previsão na Lei Municipal nº 577/1980, combinado com a Lei Municipal nº 1.475/1998.

Art. 8º Caberá ao Corpo de Bombeiros prestar contas dos recursos repassados de acordo com as normas da Secretaria Municipal da Fazenda e legislação vigente.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, previstas no Decreto nº 2.663/1998, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 05 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:675D4430

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 151/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 7 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
080.186.850-53	JOÃO FERREIRA DA LUZ	2018/1327

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:B5A9C511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.045/2019
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.178/2019
CONTRATADO: MÁRCIO MARCELO ZIMMERMAN & CIA LTDA-EPP – CNPJ: 10.839.707/0001-40.
O**BJETO:** aquisição de implementos agrícola – colhedora de milho e cereais - com recursos oriundos do Convênio com Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular FPE 544/2017.
VALOR TOTAL: R$ 75.799,99.
PRAZO: vigência até 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:981A632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto novamente o Pregão Eletrônico nº.084/2019, do tipo menor preço por item para **aquisição de 03 licenças de instalação do software AutoCAD including specialized toolsets AD new single-user ELD 3-year subscription WIN.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 22/11/2019 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de novembro de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DB435255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 027/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONVITE Nº. 027/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto básico e executivo para reordenamento e requalificação urbanística do trecho da ERS-030 (Rua Francisco J Lopes), compreendido entre a Rua Paraná e a Rua Major João Villa Verde, com aproximadamente 650 metros de extensão em conformidade com o plano funcional integrante do presente edital licitatório, mantém a decisão que declarou INABILITADA a empresa LEHNEN & SCHNEIDER ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.095.338/0001-35 por descumprimento dos itens 3.1, alínea "m" do Edital Licitatório e HABILITADA a empresa BER PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.334.040.0001-96 por cumprimento de todas as exigências do edital licitatório. Desta forma, fica marcada a data para abertura do envelope n.º 2 /Proposta de Preço, para o dia 12 de novembro de 2019 às 13h 30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E00DC491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.968 de 04 de novembro de 2019.
A candidata convocadoa deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FABIANA ANDRÉIA ROHDEN, classificado(a) em 1° lugar, para o cargo de Professor II.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 05/2019 de 08 de outubro de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 05/2019, publicado em 06 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:1AA002A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal n° 2.968 de 04 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DE FÁTIMA DA SILVA BUENO, classificado(a) em 15° lugar, para o cargo de Professor I.
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2019 de 09 de abril de 2019, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2019, publicado em 09 de maio de 2019..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:51758FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.967 de 04 de novembro de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, serão convocados os próximos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LISANDRA SCHMIDT ALF, classificada em 1º lugar, para o cargo de Professor IV-Atendimento Educacional Especializado;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:B9C6C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 94/2019 (Processo Administrativo nº 253/2019). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 5.000 km de uso do veículo Chevrolet Onix LT 1.4L MT, placas IZK7E75, lotado na SMOV nos serviços urbanos. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 256,03. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 06 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:308E4D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 95/2019 (Processo Administrativo nº 256/2019). **Objeto:** Aquisição de peças para a revisão obrigatória de seis meses/18.000 KM do veículo Caminhão Ford Cargo 2429, ano 2019, placa IZK 3J43, utilizado junto a SMOV. **EMPRESA:** FORPASSO CAMINHÕES LTDA., (CNPJ nº 05.928.889/0001-95): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 1.232,86. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:38DED152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 96/2019 (Processo Administrativo nº 254/2019). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 130.000 km, do veículo Chevrolet Spin 1.8 Econoflex LTZ MT, ano/modelo 2017, placa IYF 4830, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, (CNPJ nº 00.485.542/0007-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. **Valor Total:** R$ 1.301,59. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:0FEDBBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 36/2019 (Processo Administrativo nº 252/2019). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para diversos servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R$ 3.486,40. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6E1ABB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 169/2019

Contrato Nº..: 169/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: **ELISÉIA MARINÊS NEIS – EPP.** Valor.....: R$ 88.306,00 (oitenta e oito mil trezentos e seis reais). Vigência.....: Início: 06/11/2019 Término: 31.12.2019. Licitação.....: Pregão Presencial nº 081/2019. Recursos.....: Dotação:
3390/22-51,
3390/31-144,
3391/31-172,
3390/61-408,
3390/61-434,
3390/71-467,
3390/81-545,
3390/84-593,
3390/84-608 e
3390/71-648.
Objeto.....: Contratação para fornecimento dos combustíveis abaixo discriminados, destinados à frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:3EE4FA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 168/2019

Contrato Nº..: 168/2016. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA. Valor.....: R$ 85.490,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 06/11/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Pregão Presencial nº 081/2019. Recursos.....: Dotação: 3490/52-205 e 3490/53-266. Objeto.....: Contratação para fornecimento de veículos zero quilômetro, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:221EDA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 089/2019 (Processo Administrativo nº 222/2019). **Tipo:** Menor preço global por lote. **Objeto:** Contratação para fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto do Rolo Compactador 533 R, ano 2010 e fornecimento de peças para o conserto do Caminhão Mercedes Benz, ano 2006, placas INJ 9814, utilizados junto a SMOV nos serviços rurais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 07/11/2019. **VENCEDORA: GHIGGI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA. (02.748.296/0001-59),** lote 01, valor unitário: R$ 15.174,12. O lote 02 não obteve cotação, restando deserto. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 07 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:95D99AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 167/2019

Contrato Nº: 167/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: **FABIO LUÍS HEELLER-ME**. Valor.....: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Vigência.....: Início: 06/11/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: Pregão Presencial nº 026/2019, de 12/03/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/61-414. Objeto.....: Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de horas de serviços de caminhão e máquinas para manutenção e recuperação de estradas do interior, em atendimento as necessidades da SMOV, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6BD421A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2019

PAULO POZZEBON, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **25 de novembro de 2019, às 08:30 horas,** no Prédio da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 10/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto Aquisição de **PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES** novos para suprir as necessidades da Prefeitura do Município de São João do Polêsine. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 07 de novembro de 2019.

PAULO POZZEBON
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F2BB4481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO XV - CONTRATO 001/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60.
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de 4,593 para R$ 4,255 em conformidade com o parágrafo único da clausula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 04.11.2019.

São José do Ouro, RS, 07 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:22DAC7C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112.212

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

JANE MILMAN, matrícula 86359, com vigência a partir de 07 de Novembro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de Novembro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F39DB7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10/2015 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10/2015 FMS – OBJETO**: Credenciamento de empresas e/ou profissionais para confecção de próteses dentárias, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B512A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 09/2019 - CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "2º KERB DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **CHAMADA PÚBLICA 09/2019 - OBJETO**: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização do evento denominado "2º KERB DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO", que ocorrerá nos dias 07 e 08 de dezembro de 2019, a ser realizado na Praça Tiradentes, mediante o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização do evento. **DATA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:** 25 de novembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D3E9640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10/2019 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DALTRO FILHO, POPULARMENTE CHAMADA DE PRAÇA DOS BRINQUEDOS, COM 8.360,26M².

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10/2019 –** tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada pelo preço unitário **– OBJETO:** execução de obra de reforma da Praça Daltro Filho, popularmente chamada de Praça dos Brinquedos, com 8.360,26m². **DATA DE ABERTURA:** 26 de novembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C92F60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 59/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada à licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2019 –** SRP **-** Menor Preço por Lote **- OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de topografia e mapeamento georreferenciado para realizar levantamento planimétrico/altimétrico, incluindo infraestrutura existente, para estimados 1700 lotes, com área superficial de 160m², e, aproximadamente, 272 mil de área total. em diversas áreas do Município de São Leopoldo, e demais elementos relevantes, bem como memorial descritivo dos lotes levantados ou descrição das glebas de terra quando for o caso. **DATA DE ABERTURA: 25** de novembro de 2019, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:04D28DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES REFERENTE À FOLHA DE PAGAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019 FHC -** Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em software para Gestão de Recursos Humanos, destinada a atender as necessidades referente à folha de pagamento, abrangendo sistemas integrados de controle de frequência, de medicina e segurança do trabalho, além de Portal RH e Painel de Indicadores para a gestão da Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 22 de novembro de 2019 às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:113EB05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1369/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA

AUXILIO DOENÇAa servidora **IVONI IVA MILITZ**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 1246, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **31.10.2019 a 15.04.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.10.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76331E07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1371/2019, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA tempo de Contribuição do servidor **Maicon Fabricio Zuse HOCH,** Matrícula 3054, Detentor do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, Para Fins de Contagem de Tempo Para Aposentadoria, Conforme Ctc do Município de Toropi Datada em 12/03/2019 Para Aproveitamento no Município de São Pedro do Sul, Tendo um Total de 81 Dias, ou Seja, 02 (dois) Meses e 21(vinte e Um) Dias de Serviço, Nos Termos do Artigo N° 148, Inciso i e 149 da Lei Municipal N°313-89/92.

A Presente Portaria Entra em Vigor na Data Desua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Aos Cinco Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BD869B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1372/2019, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

AVERBA tempo de Contribuição do servidor **MAICON FABRICIO ZUSE HOCH,** matrícula 3054, detentor do cargo em provimento efetivo de operador de máquinas, para fins de contagem de tempo para aposentadoria, conforme CTC nº 194/2019 de 04/04/2019 para aproveitamento no Município de São Pedro do Sul, tendo um total de 1832 dias, ou seja, 05 (cinco) anos e 07(sete) dias de serviço prestados no Município de Quevedos, nos termos do Artigo n° 148, Inciso I e 149 da Lei Municipal n°313-89/92.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9765B39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1373/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **RODRIGO ZINELLI**, matrícula 2336, detentor do cargo efetivo de Operador de máquinas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 31/10/2019 a 21/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 31/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9358922E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1374/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS**, detentora do cargo efetivo de Agente Administratativa Auxiliar, matrícula 1344, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2017 a 16.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.11.2019 a 22.11.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B1C10BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1375/2019, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “D”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “D”**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **DIONES TEREZINHA BANCEIRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 959, tendo entrado em exercicio em 01.09.1998, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2010**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **OUTUBRO DE 2010** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis diaa do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:37C542AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1376/2019, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PROMOVE SERVIDORA PARA CLASSE “E”

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe “E”**, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, a servidora **DIONES TEREZINHA BANCEIRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 959, tendo entrado em exercicio em 01.09.1998, implementando a mudança de Classe em **SETEMBRO DE 2016**, com direito à percepção da remuneração

correspondente, a contar de **OUTUBRO DE 2016** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 01.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:111CBEB0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 057/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a**REVOGAÇÃO**do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**que objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de Equipamentos de Informática/Computadores, visando a realização de novo processo licitatório com a correção da descrição dos equipamentos.

São Pedro do Sul, 08 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BEDD4AC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, TABLETS, IMPRESSORAS, SWITCHS)** para os Laboratórios de Informática das Escolas Municipaisdo Município de São Pedro do Sul - RS.

ABERTURA: 22.11.2019, às 9hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 08 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E02EF44C

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2019**, com vistas a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para celebração de Acordo de Cooperação com o fim de desenvolver programa terapêutico cujo público alvo são pessoas com problemas de alcoolismo e drogadição

ABERTURA DAS PROPOSTAS:02 de dezembro de 2019, às 09:00 horas na sala do Seter de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, Rua Floriano Peixoto, 222.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 08 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B6C30741

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul de São Pedro do Sul /RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação emergencial de empresa especializada para realização de exames de ***ultrassonografia,*** junto ao Hospital Municipal.Fornecedor **SIMPLEMEDCENTRAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº. 28.696.234/0001-34**, no valor de **R$32.000,00** (trinta e dois mil reais).

São Pedro do Sul, 07 de novembro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D05D8D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 027/2019, para contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem em 35 (trinta e cinco) jogos do campeonato municipal de futebol de campo. A empresa **DELAR JOST – ME** foi declarada vencedora do certame, com o valor total de R$ 16.870,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta reais).

São Sebastião do Caí, 1º novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:7F507486

SECRETARIA DE OBRAS
SÚMULA DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2019, contrato nº 174/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa LEBRU SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.746.849/0001-00, visando à prestação de serviços limpeza dos banheiros externos do Parque Centenário. Valor

total do contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Base Legal: artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 1º de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:C15150F3

SECRETARIA DE OBRAS
SÚMULA DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 069/2019, contrato nº 176/2019, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa LEBRU SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.746.849/0001-00, visando à prestação de serviços limpeza dos banheiros externos do Parque Centenário. Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 1º de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:C2ED0232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 40/2019 - ARP; **OBJETO**: Edital de pregão para a Contratação de horas de serviços mecânicos especializados. **Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 26 de novembro de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala Licitações. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 07 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:8909F146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 41/2019; **OBJETO**: Edital de pregão para a Aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Educação. **Tipo:** Menor Preço por ítem. **Data da abertura:** 27 de novembro de 2019, as 08:00h. **Local de abertura:** Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala Licitações. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 07 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:6946C8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2019

Objeto: Aquisição de Nobreak senoidal para Servidor de Dados.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: Dressler Informática LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.661.592/0001-36.

Valor: R$ 1.379,00 (um mil e trezentos e setenta e nove reais).

Prazo: Até 31/12/2019.

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:B001F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2019

Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto do ônibus placa ISV 7812.

Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

Contratado: SIDNEI LEONARDO LUSSANI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.

Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Prazo: Até 31/12/2019.

São Valério do Sul – RS, 06 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:889181F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 235/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

Objeto: Aquisição de Nobreak senoidal para Servidor de Dados.
Valor: R$ 1.379,00 (um mil e trezentos e setenta e nove reais).
Vigência: Até 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/Dressler Informática LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.661.592/0001-36.

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:B5DB8C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 234/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto do ônibus placa ISV 7812.

Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
Vigência: Até 31/12/2019.
Partes: Município de São Valério do Sul/ SIDNEI LEONARDO LUSSANI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 06 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:275C4C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO - RP Nº 035/2019

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está ANULADO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - RP Nº 035/2019, que tem como objeto "aquisição de pastas", através da Diretoria de Compras devido às dimensões do objeto não conferirem com o pretendido pela administração.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:89DE9B9D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2019. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que segue:Dia 22/11/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F473F584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 3735/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente contratação de conserto de beiral, espelho, reboca de parede e fechamento muro fundos da EMEF Presidente Costa e Silva com a empresa Clair de Fátima Rossete.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CC1B244A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 112/2019
PROCESSO N°: 7167/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para realização de pavimentação com blocos de concreto intertravado na EMEI Vovó Mathilde, na Fazenda Fialho.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 11.279,01 (onze mil e duzentos e setenta e nove reais e um centavo),** sendo R$ 3.383,70 referente à mão de obra e R$ 7.895,31 referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
HELIO CARDOSO NETO

EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C187663F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019

Abertura: 20 de Novembro de 2019 às 09h00min / Tipo: Menor Preço por MENSAL / Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço de OFICINA DE ARTESANATO para os pacientes da atenção básica do Município, tudo conforme ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 07 de Novembro de 2019.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CDC4C065

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO MÉDICOS CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2019

O Município de Tavares/RS, através da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Projetos, representada neste ato pela

Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 4.917/2019, torna público que iniciará **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DAS SEGUINTES ESPECIALIDADES: MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA e MÉDICO PSIQUIATRA,** para prestação de serviços ao Município em suas respectivas áreas de atuação, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos e Lei 8080/90 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. O Credenciamento ficará aberto a partir de **08 de novembro de 2019 por tempo indeterminado** e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas físicas habilitadas como **médico pediatra, médico ginecologista/obstetra e médico psiquiatra,** junto ao Conselho Regional de Medicina para a prestação de serviços em suas respectivas áreas de atuação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A CPL fornecerá às expensas dos interessados o edital e seus anexos, bem como outras informações que ao seu critério sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento deste Credenciamento.
2.1.O Edital poderá ser examinado sem qualquer custo, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro-Tavares/RS ou solicitado por e-mail:comprastavares2018@gmail.com
2.2.Compete ao interessado fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos.
2.2.1 As decisões da CPL serão comunicadas mediante publicação no Mural de Publicações, no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares e na página da FAMURS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste credenciamento os médicos, na condição de pessoas físicas, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina e que atenderem a todas as exigências do Edital e seus Anexos.
Não poderá participar do Credenciamento, o profissional que:
Tiver sido punido com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
Estiver com o seu registro profissional junto ao CRM cassado ou suspenso.
A participação no credenciamento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo o pedido ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal deTavares.
Os pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser protocolados, junto ao serviço de Protocolo da Prefeitura e atender às seguintes exigências:
Documento digitado, rubricada em todas as folhas e assinada na última;
b) Alegações fundamentadas, e se for o caso, instruído com documentação/provas que se fizerem necessário;
A petição deverá ser acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário.
A Comissão Permanente de Licitação, decidirá sobre o pedido interposto, apoiada se necessário pelo setor interessado, pela Assessoria Jurídica, e/ou outros, conforme o caso.
4.4 Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, acessível em http://www. http://www.tavares.rs.gov.br .

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O credenciamento deverá ser efetuado com envelope lacrado e assinado pelo candidato credenciado contendo o requerimento de credenciamento previsto no ANEXO I e a documentação exigida no subitem 5.2.

A documentação exigida para a habilitação prévia de que trata o subitem anterior é a seguinte:
Requerimento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, com cópias autenticadas dos documentos solicitados no item 5.2 e 7.3:
Cópia autenticada do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina;
Cópia da Carteira de Identidade -RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física -CPF;
Cópia dos certificados de titulação profissional;
Cópia do Cartão do Número de Identificação do Trabalhador - NIT (PIS/PASEP);
Comprovante de Residência;
Certidão Negativa do Conselho Regional de Medicina, de que nada consta em relação a condenações por infração às regras éticas profissionais exigidas para o exercício da profissão;
Prova de Regularidade em relação a TributosFederais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT.
Declaração de que não se encontra declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;
As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins deste credenciamento, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data do envio dadocumentação.
Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos e certidões solicitados.
Nos termos do §3º do art. 43 da Lei 8.666/93 é facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta.

6. DA ENTREGA PESSOAL DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO

Os médicos habilitados para o credenciamento serão convidados a assinar um Termo de disponibilidade para prestação dos serviços, oportunidade na qual será atestada a veracidade daqueles que assim o exigirem.
Toda documentação apresentada para o presente credenciamento, deverá ser redigida em português.
O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS

7.1 Recebida a documentação, o Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Tavares encaminhará ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, onde a CPL após apreciação da documentação apresentada no envelope, no prazo de 05 dias úteis, enviará ao Setor de Compras a Declaração de Habilitação do Candidato com a sua identificação pessoal para fins de elaboração do termo de credenciamento e publicado no Site e Mural Oficial da Prefeitura. Será considerado

habilitado o profissional que apresentar a documentação exigida no subitem 5.2, dentro do seu prazo de validade.
7.2 Declarado habilitado, o Médico será convidado, notificado de forma presencial ou por email, conforme informações constantes do requerimento de credenciamento para se apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, descontado o da comunicação, no Setor de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tavares, situado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, munido dos originais da documentação solicitada no item 5.
7.3 A escolha dos credenciados para prestação de serviços será realizada de acordo com as vagas existentes considerando os seguintes critérios de avaliação:
a) Atestado de experiência profissional – 02 Pontos: no mínimo 12 meses de experiência comprovada em qualquer área de medicina;
b) Pós Graduação-01 ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
c) Mestrado: 01 Ponto por certificação e no máximo duas certificações de titulação contará pontos, no máximo 02 pontos de titulação;
d) Doutorado: 02 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;
e) Pós Doutorado: 03 Pontos: no máximo um certificado contará pontos;
f) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos credenciados, será feito sorteio em moeda.

8. DO RECURSO

8.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, quanto a análise e julgamento das documentações de habilitação, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
8.2. O recurso será dirigido a(o) Presidente da CPL, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
8.3.Interposto o recurso será comunicado aos demais interessados que, se desejarem, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Durante o prazo previsto para interposição dos recursos, a CPL abrirá vista de todo o processo aos interessados, facultada a extração de cópia às expensas do interessado.
Somente poderá interpor recurso, o representante legal do interessado ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado.
Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento de credenciamento, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo- recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei8.666/93.

9. DO TERMO

Concluído e homologado o credenciamento, os credenciados serão convocados para suprir as vagas na forma do subitem 7.2, a celebrar o Termo de Prestação de serviços, conforme Minuta constante no **Anexo III** deste Edital.
A não assinatura do Termo poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará o imediato cancelamento do credenciamento.

10. DO PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços, os MÉDICOS PEDIATRA, GINECOLOGISTA/OBSTRETA E PSIQUIATRA receberão R$ 80,00 por atendimento especializado aos pacientes do SUS, comprovado com Ficha de Atendimento (FA), sendo os valores reajustados, anualmente, pelo índice IGP-M,ou outro que vier a substituí-lo.
10.2.O Município remunerará o MÉDICO mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) no prazo máximo de 30 dias após a sua entrega ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tavares.
10.2.1 A Secretaria Municipal de Saúde promoverá as retenções legais (previdenciárias e fiscais - IRPF e ISS, não cabendo ao MÉDICO nenhum protesto em razão desta conduta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Assegurar o livre acesso ao MÉDICO aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao MÉDICO as informações, material e medicamentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
Notificar o MÉDICO, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MÉDICO:
Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;
Não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados;
Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
f)Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato;
Não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico;
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 55, XIII, da Lei8.666/93);
Responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12. DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO
O Credenciamento ficará aberto a partir do dia **08 de novembro de 2019 por tempo indeterminado** e o interessado poderá apresentar e entregar a documentação para se credenciar, sendo a conveniência do credenciamento avaliado periodicamente pelo Município.
O prazo de vigência do Termo de Prestação de Serviços se iniciará no ato de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do que preceitua o art. 57 Inciso II da Lei8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

13. DAS SANÇÕES

A fiscalização da execução do presente Credenciamento, bem como do Contrato deste decorrente, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueado vista ao processo.
Por infração a normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o termo;
Rescisão contratual a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão considerados pela Comissão, em qualquer fase deste procedimento consultas, pleitos ou reclamações, que tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tavares.
14.1.1.Não serão aceitas consultas, pleitos ou reclamações verbais ou por e- mail ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.
Fica, desde já, esclarecido que o Município poderá introduzir na Minuta do Termo as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da perfeita execução dos serviços, de comum acordo entre as partes.
Somente a Comissão Permanente de Licitação está autorizada a prestar oficialmente, informações ou esclarecimentos a respeito deste credenciamento. As eventuais informações de outras fontes não deverão ser consideradas como oficiais e não poderão ser motivos de quaisquer questionamentos ou demandas futuras por parte dos interessados.
A participação neste Credenciamento implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os interessados.
É vedado ao Contratado subcontratar total ou parcialmente a obrigação derivada deste credenciamento.
Para dirimir controvérsias decorrentes deste Termo o Foro competente é o da Comarca de Mostardas.
São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I ..... Modelo de requerimento de credenciamento
ANEXO II ..... Declaração para habilitação
ANEXO III..... Minuta do Termo de Prestação de Serviços

Tavares, 07 de novembro de 2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Tavares

CLAUDENI DA SILVA JARDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº...../.....

NOME	
CRM	
RG	
CPF	
TELEFONE	
EMAIL	
ENDEREÇO CEP	
GRADUAÇÃO	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
PÓS-GRADUAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	
PÓS DOUTORADO	

..... de ..... de 2019.

_____
Assinatura do profissional candidato

_____
CRM

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____, MÉDICO (a), inscrito no CRM/.....em_/_/_, sob o nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:
recebeu os documentos que compõem o Edital para Credenciamento nº 004/2019 do Município de Tavares/RS e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº8.666/93;
está em situação regular para o exercício da profissão;

não é servidor do Município de Tavares/RS;

não está impedido de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

Concorda com os termos do edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____
Assinatura do profissional candidato

_____
CRM

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº -----/-------
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, *CAPUT*, LEI 8.666/93

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAVARES E O MÉDICO ----------
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, _____, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/xx sob o nº ------, portador do CPF nº_____, RG nº_____ estabelecido (endereço completo) neste ato denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO em conformidade com o Processo Administrativo nº 1926/2019.
O presente TERMO é regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

Prestação eventual de serviços profissionais das seguintes especialidades: **MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA e MÉDICO PSIQUIATRA,** sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA EXECUÇÃO

O objeto deste credenciamento será executado nas Unidades de Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Tavares, nas datas e horários previamente ofertados pela CONTRATANTE e aceitos pelo CONTRATADO.
2.1.1 A seleção do contratado para prestação de serviços se dará de acordo com as vagas existentes considerando-se, em primeiro lugar, o tempo de experiência profissional do candidato e em segundo momento o candidato que comprovar maior nível de titulação.

2.2.Diante da necessidade do preenchimento da vaga a Secretaria Municipal de Saúde de Tavares convocará o credenciado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Na execução do objeto deste contrato se obrigam as partes a:
CONTRATANTE:
Assegurar o livre acesso ao MÉDICO aos locais onde o mesmo prestará os serviços;
Fornecer ao MÉDICO as informações, material e medicamentos necessários a sua atividade;
Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
Notificar o MÉDICO, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

CONTRATADO:
Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato, em especial:
Cumprir pessoalmente o objeto do presente Contrato;
Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo gratuito, universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade a prestação de serviços;
Manter sempre atualizado os prontuários dos pacientes atendidos;
Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem paciente para fins de experimentação;
Executar o objeto do contrato nos prazos e formas ajustadas;
Cumprir os horários estabelecidos para os plantões, sob pena de não lhe ser remunerado o respectivo plantão;
Não se ausentar do local do trabalho, a não ser para serviços atinentes a profissão e que tenham que ser realizados externamente, como o deslocamento para acompanhamento médico de paciente até a Unidade de Referência;
Cumprir as normas e regulamentos vigentes ou que venham a ser editadas pelo Sistema Único de Saúde, inclusive as normatizações estaduais e municipais pertinentes;
Elaborar e seguir, com vigor, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas relacionadas às atividades do presente Termo;
Responsabilizar-se pelas despesas oriundas diretamente da sua prestação de serviços tais como encargos trabalhistas, sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas, contribuições, vale transporte e tantos outros todos que incidirem sobre os plantões;
Comunicar imediatamente, e por escrito, a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade ou fato de caráter urgente que coloque em risco a saúde pública;
Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade contratada;
Caso haja necessidade emergencial, comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de sua eventual substituição.
Não se pronunciar em nome do Município de Tavares a órgão de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma, bem como sobre os procedimentos e/ou expedientes confiados;
Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
Corrigir imediatamente qualquer falha verificada na execução dos serviços;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato;
Não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de credenciado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., com exceção da divulgação do evento específico.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório (art. 55, XIII, da Lei8.666/93).
Responder perante o Município por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus prepostos, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços, os MÉDICOS PEDIATRA, GINECOLOGISTA/OBSTRETA E PSIQUIATRA receberão R$ 80,00 por atendimento especializado aos pacientes do SUS, comprovado com Ficha de Atendimento (FA), sendo os valores reajustados, anualmente, pelo índice IGP-M,ou outro que vier a substituí-lo.
O Município remunerará o MÉDICO mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) no prazo máximo de 30 dias após a sua entrega ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tavares.

05. DA VIGENCIA DO TERMO

4.2.1 A Secretaria de Saúde promoverá as retenções legais (previdenciárias e fiscais - IRPF e ISS, não cabendo ao MÉDICO nenhum protesto em razão desta conduta.
5.1. O presente Termo terá vigência e prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Tavares, obedecendo as disposições legais, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

06. DAS PENALIDADES

Por infração às normas legais e de credenciamento, obedecido ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, será cancelado o credenciamento nos seguintes casos:
Recusa injustificada em assinar o Termo;
Rescisão contratual a que tenha dado causa;
Omissão de informações, ou a prestação de informações inverídicas;
Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Demais hipóteses de impedimento previstas no Edital e seus anexos, no contrato, no Decreto nº 21.981/32, e na legislação que disciplina a matéria.

07. DA CESSÃO

7.1. Fica vedada a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações decorrentes do presente Termo.

8. DA INEXISTENCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Do presente termo não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Município e o MÉDICO.
9.1. Durante a vigência deste Termo a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

10. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Constituem motivos para a rescisão do presente Termo:
Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
Atraso injustificado do início do serviço;
Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração
Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera Administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato.

10.3. A rescisão do Contrato poderá a ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Tavares, ___de_____ de 2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Médico Contratado
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:E22D3625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de produtos de informática para atender a necessidade das secretarias municipais. Data abertura: 21/11/2019, horário às 09h00min.Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:96A8FC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Catiane Sparremberger Trisch ME. **Objeto:** Contratação de empresa para decoração e organização no evento de capacitação para os professores da rede municipal de ensino realizado no dia 01 de novembro de 2019. **Valor:** R$ 2.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:A493BE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **R & D COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI.** Objeto: contratação de empresa especializada para conserto de uma AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE 100 LTS – patrimônio n° 06423 (peças e mão de obra), em virtude de ser indispensável para a esterilização dos instrumentos cirúrgicos.***Valor do material:** R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);***Valor da mão de obra:** R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais);***Valor total:** R$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais).O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias.**DISPENSA N° 084/2019**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:D7A7DBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018. CONTRATADA: **ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** Fica Alterada a Cláusula Quarta do contrato original,no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano,ou seja, até 30 de outubro de 2020. O presente contrato teve início na data de 30 de outubro de 2018. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 099/2018.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CF72B3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 086/2017.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 04 AO CONTRATO Nº 086/2017. CONTRATADA: **SUL DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Fica Alterada a Cláusula Quinta do contrato original,no tocante ao prazo, para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. O presente contrato teve início na data de 14 de setembro de 2017. **PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:47FF45DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **A M DOS SANTOS D'AVILA ACESSÓRIOS.** Objeto:a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de geometria, balanceamento, conserto e montagem de pneus para carros leves e caminhonetes.***Composição do preço de geometria:** R$ 40,00 (quarenta reais); ***balanceamento:** R$ 9,00 (nove reais); ***conserto de pneus:** R$ 18,00 (dezoito reais); ***montagem de pneus:** 10,00 (dez reais).O prazo do Contrato deverá ser de até 06 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório.**DISPENSA N° 083/2019**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:CC7D8B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 (SRP)

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 (REGISTRO DE PREÇOS): Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais impressos/serviços gráficos, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes: 22/11/2019, às 09h**, na Prefeitura. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 08 de novembro de 2019.

SÉRGIO ODILO NIED
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:666CF2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação da seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2019, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de pneus para atender as necessidades das secretárias municipais. **Data da abertura:** 25/11/2019. **Horário e local:** às 09h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17h, ou pelo telefone **(51) 3667 1155** e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:DA9DB8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Marisa da Rosa Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019, para a contratação da empresa MATTOS E MANINI ADVOGADOS, para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados em caráter complementar de CONSULTORIA, nas áreas jurídicas, compreendendo a competência constitucional de fiscalização dos atos do Poder executivo em relação à legalidade e pareceres jurídicos a respeito, no valor mensal de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 01 de novembro de 2019.

MARISA DA ROSA AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:41CACD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.703

DECRETO Nº 2.703/2019

Inclui o Evento Cavalgada do Fanfa ao Calendário de Eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art. 143, inciso VI, e

CONSIDERANDO a importância do envolvimento dos gaúchos na história do Rio Grande do Sul e da cidade de Triunfo;

CONSIDERANDO que este Evento visa valorizar a tradição gaúcha em conjunto com os demais Eventos alusivos à Semana Farroupilha;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar e alavancar a cultura tradicionalista em nossa cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º O Evento Cavalgada do Fanfa, a realizar-se no mês de setembro de cada ano e alusivo às comemorações da Semana Farroupilha, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Municipais, constituindo o anexo I, da Lei nº 2.489/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 06 de novembro de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:DA33D343

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 22 de novembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F8B841E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1035/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde e do parecer jurídico, decidiu por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)**,** a fim de viabilizar a aquisição de material de Odontologia (agulhas, anestésicos, etc...), conforme requisição n° 2221/2019, no valor total de R$ 9.608,91 (nove mil, seiscentos e oito reais e noventa e um centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7FCD94B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

O Município de Triunfo/RS, através da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, torna público para conhecimento do interessados que decidiu tornar sem efeito e anular a publicação do Termo de Adesão 08 e Contrato n° 197/2019, os quais tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de até 40 vagas em asilos, para atender munícipes idosos e/ou deficientes do município de Triunfo/RS, ambos firmados com a Associação Beneficente Nossa Senhora da Boa Saúde.
Motivo: Erro de Publicação
Data da circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Ano XI n° 2682, quinta-feira, dia 07 de novembro de 2019, pgs. 43 e 44.
Data: Triunfo/RS, 07 de novembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4C2D69D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1033/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social e do parecer jurídico, entendeu por realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)**,** a fim de viabilizar a contratação de serviços técnicos profissionais na área da psicologia, para executar as funções no CRAS, para fazer busca ativa de BPCs, visitas domiciliares e atendimento aos idosos, conforme requisição nº 2210/2019, que totaliza o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por atendimento, até o dia 31/12/2019, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BF570D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.529 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR NA EMEF DR. FLORY DRUCK KRUEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONVOCAR, a contar do dia 15/10/2019 a professora **MARISTELA SANTIAGO CALLAI** para **Regime Suplementar de 16 horas** semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF DR. Flory Druck Kruel.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:421FE966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.530 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e Cultura, conforme ATAS nº 07 e 08/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear a contar de 23/09/2019, pelo período de 06 (seis) anos conforme Lei Municipal nº 1035/91 os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Educação e Cultura,** conforme Atas nº 07 e 08/2019.
Segmento **Professor Municipal de Ensino Fundamental**
Titular: Simone Minetti Sarturi
Suplente: Cláudia Maria Araújo Lemos
Segmento **APAE**
Titular: Lisliane Kuhn
Suplente: Graziani Córdova Dutra da Silva

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:902C6BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.531 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 11/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear a contar de 03/09/2019, pelo período de 02 (dois) anos os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Saúde,** conforme Ata nº 11/2019
Presidente: Lusane Viana Rodrigues
Vice Presidente: Valdir Domingos Lunardi
1ª Secretária: Alia Sayed Rodrigues
2ª Secretária: Ilza Becker dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:28BBE665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.532 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes,

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração do Processo nº 2019/24.351 de 04/10/2019, referente ao Acidente de Trânsito da Srª Mari Kiyama.
Outrossim, designa os servidores estáveis: **Alia Sayed Rodrigues**, Professora, Matrícula nº 2361-2; **Osmar Pereira Carvalho, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 396-4; Liana Salles Couto, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 722-6**, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº. 3.602 de 18 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A982994D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.533 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes,
RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração do Processo nº 2019/24.289 de 27/09/2019 referente ao Acidente de Trânsito envolvendo motorista Edson Clóvis Barbosa Iusses, Motorista, Matrícula nº 1148-7.
Outrossim, designa os servidores estáveis: **Fáris da Silva Daoud, Fiscal de Obras e Posturas, Matrícula nº 375-1, Diaine Aparecida Dos Santos Vieira, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0, Dorival Pereira Simões Neto, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1538-5** sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº. 3.602 de 18 de junho de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:18504A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.534 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELO RITTER, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1505-9,** referente ao Exercício 2017/2018, forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de novembro de 2019, devendo apresentar-se aos serviços no dia 04 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B8FC46DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.535 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a servidora **MIRIANE LIMA PORTELLA, ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula nº 1488-5, a Licença Prêmio, relativa ao período 2013/2018 forte no Art. 136 e Art. 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo gozo de **50% (45 dias) em folga.** O período do gozo será do dia 1º de novembro de 2019, com retorno no dia 16 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B4C9ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.536 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **JOSÉ CALIXTO LAUREANO SOARES,** matrícula nº 1347-1 a Licença Prêmio, relativa ao período

2014/2019 forte no Art. 136 e Art. 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo gozo de **50% (45 dias) em folga.** O período do gozo será do dia 04 de novembro de 2019, com retorno no dia 19 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DC3F9237

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã/RS, torna público, a inserção do ANEXO IX - Justificativa da Exigência dos Atestados de Capacidade Técnico Operacional e Profissional no edital de licitação da Concorrência Pública nº 01/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos. Considerando que esta alteração não afeta a formulação de propostas, mantêm-se a data de abertura da para o dia 20 de novembro de 2019, às 8h30min. O Anexo IX se encontra à disposição no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br.

Tupanciretã, 06 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C9241885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 200/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para a XIII Taça cidade de Tuparendi de Futebol de Campo.

VALOR TOTAL: R$ **48.263,71** (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 62/2019.

Tuparendi- RS, 04 de novembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:11CD9622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 201/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DOÇURA LTDA - EPP

OBJETO: O Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios para a XIII Taça cidade de Tuparendi de Futebol de Campo.

VALOR TOTAL: R$ **3.493,00** (três mil e quatrocentos e noventa e três reais).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital do Pregão Presencial nº 62/2019.

Tuparendi- RS, 04 de novembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:56815061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 202/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CARPENEDO & CIA LTDA

OBJETO: O Objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para realização de obra de "Terraplanagem, Drenagem, Sinalização, Pavimentação Asfáltica e com Pedras Irregulares, no Loteamento do Distrito Industrial no Município de Tuparendi/RS.

VALOR TOTAL: R$ **946.009,97** (novecentos e quarenta e seis mil, nove reais e noventa e sete centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Edital de Tomada de Preços nº 12/2019.

Tuparendi- RS, 06 de novembro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:AF734D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 069/2019
c) Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

02 – Fornecedor:
• MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84;
•SIDD COML. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.203.590/0001-50;
•CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.516.671/0001-53.

03 – Valores:

• **MCW**: R$ 3.870,40 (três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos);
•**SIDD:** R$ 893,16 (oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos);
•**CIRURGICA**: R$ 1.976,50 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Valor Total: R$ 6.740,06 (seis mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos)

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:6B12EAF0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº082/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 068/2019
c) Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) kit cavalete completo com hidrômetro, para uso na rede hídrica do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

02 – Fornecedor: **STAHLHOFER E STAHLHOFER LTDA, CNPJ: 18.854.883/0001-62.**

03 – Valor: R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO SANEAMENTO RURAL
33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:5A03184C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº318 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº318 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOo RESULTADO DOS RECURSOS e DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO DE CANDIDATOSdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de AGENTE ESCOLAR, por intermédio da Lei nº 6.349, de 11 de junhode 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:1B1D58DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 031/2019

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. Habilitados: SR REFRIGERAÇÃO MANUTENÇÃO EIRELI, VITOR DIOGO WENDLING EPP e LUIS FABIANO DE AZAMBUJA SILVA. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 20/11/2019, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 07/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A8136AE2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que houve sorteio público para formação de subcomissão conforme o Edital em epígrafe. Subcomissão será formada por WILLIAN DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, TERESINHA ROSILENE MULLER e ANDRESSA BEATRIS KELLER.

Venâncio Aires, 07/11/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3D60B280

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de materiais elétricos. Assim sendo a sessão eletrônica de abertura das propostas será às 08 horas do dia 22/11/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:BD4F7EDF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ALGOR METALÚRGICA LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 039/2019. Objeto: "Aquisição de Equipamentos Agrícolas, através do Convênio 871562/2018". Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0105.1103 – Equipação – Promoção da Produção Agropecuária – Fonte de Recurso: 1304 – Conv. 871562/2018 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas. Vigência: 31/12/2019. Valor total: R$ 18.970,00 (dezoito mil novecentos e setenta reais). Data: 23/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9072ECEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2094, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui a prática de Câmbio como esporte símbolo da terceira idade no Município de Xangri-Lá e reconhece o mês de outubro como o mês oficial à prática dessa modalidade esportiva, acrescendo novo inciso ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° – Fica instituída a prática de Câmbio como esporte símbolo da terceira idade no Município de Xangri-Lá e reconhece o mês de outubro como o mês oficial à prática dessa modalidade esportiva.

Art. 2° – São objetivos do reconhecimento dessa modalidade esportiva no município:
I - conscientizar a sociedade, sobretudo, os maiores de 50 anos, que os mesmos podem praticar exercícios e atividades esportivas regularmente;
II - realçar o dever dos órgãos públicos e instituições em pela qualidade de vida dos idosos;
III - promover dentro do município a reflexão e a discussão acerca do conceito de idoso na sociedade atual;
IV - incentivar a formação de grupos voltados para a prática desse esporte que é adaptada aos idosos;
V - possibilitar a integração entre os grupos dessa prática esportiva e o município através das Secretarias de:
Saúde;
Assistência Social;
Secretaria da Educação e Cultura;
Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer

Art. 3° – Com a instituição da prática de Câmbio e o apoio municipal, poderão ser realizados campeonatos e demais eventos que possibilitem a interação das equipes esportivas junto a profissionais da área educação, do esporte e voluntários com o intuito de desenvolver um trabalho coletivo entre as equipes.

Art. 4º – O Poder Executivo, para o cumprimento da presente lei, fornecerá, caso seja de sua vontade, a estrutura física e humana existente no Município. Poderá também firmar parceria com a iniciativa privada ou organizações não-governamentais como colaboradores sem que gere qualquer dispêndio remuneratório ou vinculo contratual que venha onerar os cofres públicos sendo permitido apenas a título de parceiro colaborador.

Art. 5° - Acrescenta novo INCISO ao Art. 1° da Lei n°. 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá:

"FICA RECONHECIDO O MÊS DE OUTUBRO COMO O MÊS OFICIAL DA PRÁTICA ESPORTIVA DE CÂMBIO NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ"

Art. 6° - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 7° - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A76A4754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2019

Nº 247/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa de Engenharia e ou Arquitetura e Urbanismo, especializada para continuação do projeto de iluminação da beira mar de Atlântida.
VALOR	**R$ 18.070,00** (dezoito mil e setenta reais).
PRAZO VIGÊNCIA	será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**09 – Secretaria de Planejamento** **2004 – 33.90.39-0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 17341/2019 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	05/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E702F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2019

Nº 248/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de uma escavadeira com operador e combustível, motorização de no mínimo 04 (quatro) cilindros, peso mínimo de 20.000 kg, no total de 200 horas
VALOR	**R$ 31.940,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	05 – SECRETARIA DE OBRAS 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 21117/2019, Processo de Licitação nº 88/2019, Edital nº 142/2019 do Pregão Eletrônico nº 88/2018
DATA ASSINATURA	07/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D848C5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2019

Autoriza o desmembramento de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 3.506, denominada Gleba "A", situada na Zona Urbana do Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de NOSSAM IMÓVEIS E PARTICPAÇÕES LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVIERA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma Área de terra denominada Gleba "A", situada na Zona Urbana do Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **NOSSAM IMÓVEIS E PARTICPAÇÕES LTDA,** conforme matricula nº 3.506 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, comarca de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados **Área "1" e Área "2",** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.506

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS denominada GLEBA A, situada na **Zona Urbana**, neste **Município de XANGRI-LÁ/RS**, com a área de **80.760,89 m² (oitenta mil, setecentos e sessenta metros e oitenta e nove decímetros quadrados)**, a qual inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 6.701.476,26m** e **E 592.072,42m** e deste, segue no quadrante Noroeste com ângulo interno 98º02'26", por uma distância de 343,91m (trezentos e quarenta e três metros e noventa e um centímetros) até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.701.570,21m** e **E 591.741,59m**; confrontando a esquerda com Suc. De Mauricio Silveira de Souza RI 28.946, do livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Capão da Canos/RS, e deste segue no mesmo quadrante, com ângulo interno de 180º33'50", por uma distância de 29,02m (vinte e nove metros e dois centímetros) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.701.577,87m** e **E 591.713,57m**; confrontando a esquerda com Bolognesi Engenharia Ltda. , deflete para a direita no quadrante Nordeste com ângulo interno de 80º20'24" e por uma distância de 25,22m (vinte e cinco metros e vinte e dois centímetros), até o vértice **V4**, de coordenadas, **N 6.701.600,74m** e **E 591.724,21m**; confrontando a esquerda com Bolognese Engenharia Ltda., deflete para direita no quadrante Sudeste com ângulo interno de 91º00'41" por uma distância de 12,00m (doze metros) até o vértice **V4A**, coordenadas **N 6.701.595,87m** e **E 591.735.18m**, deflete para a esquerda no quadrante Nordeste, com ângulo interno de 269º11'58", por uma distância de 37,47m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice **M16A**, de coordenadas **N 6.701.629,90m** e **E 591.750,86m**, deflete para a direita no mesmo quadrante com ângulo interno de 178º18'20", por uma distância de 110,77m (cento e dez metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **M2A**, de coordenadas **N 6.701.729,09m** e **E 591.800,17m**, deflete para a esquerda no mesmo quadrante, com ângulo interno de 183º48'00", por uma distância de 62,29m (sessenta e dois metros e vinte e nove centímetros), até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.701.786,58m** e **E 591.824,14m** confrontando a esquerda nos últimos quatro alinhamentos com a Gleba B "desmembrada", deflete para a direita no quadrante Sudeste, com ângulo interno de 95º23'38" por uma distância de 240,99m (duzentos e quarenta metros e noventa e nove centímetros), até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.701.715,16m** e **E 592.054,30m**; confrontando com Terras do proprietário RI 61.412, do livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Capão da Canos/RS; deflete para a direita no quadrante Sudoeste com ângulo interno de 83º47'59" por uma distância de 24,03m (vinte e quatro metros e três centímetros) até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.701.693,11m** e **E 592.044,74m**, deflete para a esquerda no quadrante Sudeste, com ângulo interno de 276º10'56", por uma distância de 20,00m (vinte metros), até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.701.687,13m** e **E 592.063,99m**, deflete para a esquerda no quadrante Nordeste com ângulo interno de 263º20'54", por uma distância de 24,03m (vinte e quatro metros e três centímetros) até o vértice **V11**, de coordenadas **N 6.701.709,10m** e **E 592.073,73m**, confrontando nos três últimos alinhamentos, com terras do proprietário RI 61.411, do livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, deflete para a direita no quadrante Sudeste, com ângulo interno de 96º29'56" por uma distância de 93,71m (noventa e três metros e setenta e um centímetros), até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.701.681,06m** e **E 592.163,15m**; confrontando a esquerda com Terras do proprietário RI 61.412, do livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, deflete para a direita no quadrante Sudoeste, com ângulo interno de 83º30'58", por uma distância de 224,00m (duzentos e vinte e quatro metros) até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando a esquerda com Av. Paraguassú. Todas as coordenadas descritas estão georeferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal nº M04, de coordenadas **E 591.171,055m** e **N 6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo com o Datum o SIRGAS2000.

SITUAÇÃO PROPOSTA:

ÁREA "1" = 8.468,26 m²

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS denominada ÁREA 01, situada na **Zona Urbana**, no **Município de XANGRI-LÁ/RS**, com a área de **80.468,26 m² (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados)**, a qual inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 6.701.476,26m** e **E 592.072,42m** e deste, segue no quadrante noroeste com ângulo interno 98º02'26", por uma distância de 343,91 m (trezentos e quarenta e três metros e noventa e um centímetros) até o vértice **V2**, de coordenadas **N 6.701.570,21m** e **E 591.741,59m**; confrontando a esquerda com Suc. De Mauricio Silveira de Souza RI 28.946, e deste segue, com ângulo interno de 180º33'50", por uma distância de 16,77 m (dezesseis metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.701.574,63m** e **E 591.725,38m**; confrontando a esquerda com Bolognesi Engenharia Ltda, deflete para a direita no quadrante nordeste com ângulo interno de 80º36'30" e por uma distância de 23,39 m (vinte e três metros e trinta e nove centímetros), até o vértice **V4A**, coordenadas **N 6.701.595,87m** e **E 591.735.18m**, confrontando com Área 02 desmembrada, segue com ângulo interno de 180º00'00", por uma distância de 37,47 m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros) até o vértice **M16A**, de coordenadas **N 6.701.629,90m** e **E 591.750,86m**, deflete para a direita no mesmo quadrante com ângulo interno de 178º18'20", por uma distância de 110,77 m (cento e dez metros e setenta e sete centímetros) até o vértice **M2A**, de coordenadas **N 6.701.729,09m** e **E 591.800,17m**, deflete para a esquerda no mesmo quadrante, com ângulo interno de 183º48'00", por uma distância de 62,29 m (sessenta e dois metros e vinte e nove centímetros), até o vértice **V7A**, de coordenadas **N 6.701.786,58m** e **E 591.824,14m** confrontando a esquerda nos últimos três alinhamentos com a Matrícula nº106.532, deflete para a direita no quadrante sudeste, com ângulo interno de 95º23'38" por uma distância de 240,99 m (duzentos e quarenta metros e noventa e nove centímetros), até o vértice **V8**, de coordenadas **N 6.701.715,16m** e **E 592.054,30m**; confrontando com Terras do proprietário RI 61.412; deflete para a direita no quadrante sudoeste com ângulo interno de 83º47'59" por uma distância de 24,03 m (vinte e quatro metros e três centímetros) até o vértice **V9**, de coordenadas **N 6.701.693,11m** e **E 592.044,74m**, deflete para a esquerda no quadrante sudeste, com ângulo interno de 276º10'56", por uma distância de 20,00 m (vinte metros), até o vértice **V10**, de coordenadas **N 6.701.687,13m** e **E 592.063,99m**, deflete para a esquerda no quadrante nordeste com ângulo interno de 263º20'54", por uma distância de 24,03 m (vinte e quatro metros e três centímetros) até o vértice **V11**, de coordenadas **N 65.701.709,10m** e **E 592.073,73m**, confrontando nos três últimos alinhamentos, com terras do proprietário RI 61.411, deflete para a direita no quadrante sudeste, com ângulo interno de 96º29'56" por uma distância de 93,71 m

(noventa e três metros e setenta e um centímetros), até o vértice **V12**, de coordenadas **N 6.701.681,06m** e **E 592.163,15m**; confrontando a esquerda com Terras do proprietário RI 61.412, deflete para a direita no quadrante sudoeste, com ângulo interno de 83º30'58", por uma distância de 224,00 m (duzentos e vinte e quatro metros) até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando a esquerda com Av. Paraguassu. Todas as coordenadas descritas estão georeferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal nº M04, de coordenadas **E 591.171,055m** e **N 6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo com o Datum o SIRGAS2000.

ÁREA "2" = 292,63 m²

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS denominada ÁREA 02, destinada ao prolongamento projetado da Rua Rio Camisas, situada na **Zona Urbana**, no **Município de XANGRI-LÁ/RS**, com a área de **292,63 m² (duzentos e noventa e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados)**, a qual inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V4B**, de coordenadas **N 6.701.574,63m** e **E 591.725,38m** e deste, segue no quadrante noroeste com ângulo interno 99º23'30", por uma distância de 12,25 m (doze metros e vinte e cinco centímetros) até o vértice **V3**, de coordenadas **N 6.701.577,87m** e **E 591.713,57m**; confrontando a esquerda com Bolognesi Engenharia Ltda, e deste segue no quadrante nordeste, com ângulo interno de 80º20'24", por uma distância de 25,22 m (vinte e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o vértice **V4**, de coordenadas **N 6.701.600,74m** e **E 591.724,21m**; confrontando a esquerda com Bolognesi Engenharia Ltda, deflete para a direita no quadrante sudeste com ângulo interno de 91º00'41" e por uma distância de 12,00 m (doze metros), até o vértice **V4A**, de coordenadas, **N 6.701.595,87m** e **E 591.735,17m**; confrontando a esquerda com a Matrícula nº106.532, deste segue no quadrante sudoeste com ângulo interno de 89º11'91" por uma distância de 23,39 m (vinte e três metros e trinta e nove) até o vértice **V4B**, ponto inicial da descrição deste perímetro,. Todas as coordenadas descritas estão georeferenciadas ao Marco Cartográfico da Rede Municipal nº M04, de coordenadas **E 591.171,055m** e **N 6.699.209,544m** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo com o Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 15865/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 88, de 07 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B838AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2019

Nº 249/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 150m³ (cento e cinquenta metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Administração.
VALOR	**R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2004 – 33.90.39.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 21307/2019, Processo Licitatório nº 53/2019, Edital nº 56/2019 do Pregão Eletrônico nº 53/2019
DATA ASSINATURA	07/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DF3E2646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 212/2018

ADENDO Nº 1 CONTRATO 212/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E FRANCISCO BARCELLA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses
VALOR	**R$ 12.380,04** (doze mil, trezentos e oitenta reais e quatro centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 21282/2019, nos termos do art. 57, II c/c art. 65, II da Lei 8666/93
DATA ASS.	06/11/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F30193C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 128

DECRETO Nº 128, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 721.892,50 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 721.892,50 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500	188	R$ 125.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	34490520000000000000	4512	1528	R$ 190.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	243	R$ 216.892,50

DE SAUDE	SAUDE						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500	181	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	243	R$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 721.892,50

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 721.892,50.

Receita	Recurso	Valor
41718031102050000000 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	4500	R$ 125.000,00
42418031107000000000 - EQUIPAMENTOS	4512	R$ 190.000,00
41718031102050000000 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	4500	R$ 366.892,50
41718031102050000000 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	4500	R$ 40.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R$ 721.892,50

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:DE90D60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 129

DECRETO Nº 129, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 340.934,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 340.934,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos e trinta e quatro reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	244	R$ 116.874,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390400000000000000	4500	1487	R$ 224.060,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 340.934,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 340.934,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 340.934,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:E5CD78CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 131

DECRETO Nº 131, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.181.728,63 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.181.728,63 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	0001	802	R$ 582,34
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001	1001	R$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001	269	R$ 15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190110000000000000	0001	1020	R$ 10.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190110000000000000	0001	288	R$ 15.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190110000000000000	0001	851	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DETUTELAR TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001	934	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDIREITOS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0001	894	R$ 10.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMINAC PUBLICA	33 190 11 0000000000000	0001	683	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	0040	534	R$ 224.060,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190940000000000000	0001	1273	R$ 1.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001	719	R$ 2.100,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	0001	54	R$ 14.600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001	775	R$ 1.100,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0001	872	R$ 2.650,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 1.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190940000000000000	0031	673	R$ 37.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	0020	177	R$ 3.900,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33390390000000000000	0001	210	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.1356	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	34490510000000000000	1021	517	R$ 50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390390000000000000	0001	596	R$ 16.090,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 6.900,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	0001	974	R$ 6.900,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190940000000000000	0001	1335	R$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390360000000000000	0001	1532	R$ 15.313,52
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390930000000000000	0001	802	R$ 500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	0001	600	R$ 220,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0361.0247.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390330000000000000	0020	518	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	0020	447	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001	1416	R$ 135.032,57
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	34490520000000000000	0001	859	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2160	MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO	33390390000000000000	0001	1189	R$ 476.670,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190940000000000000	0040	162	R$ 920,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190940000000000000	0031	701	R$ 9.890,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190940000000000000	0001	364	R$ 2.040,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	0001	1190	R$ 2.560,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190940000000000000	0001	1280	R$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.181.728,63

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390390000000000000	0001	268	R$ 582,34
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190110000000000000	0001	826	R$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001	850	R$ 15.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001	836	R$ 25.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001	613	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001	1118	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390400000000000000	4500	1487	R$ 224.060,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190110000000000000	0001	399	R$ 1.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001	970	R$ 2.100,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001	170	R$ 14.600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001	1055	R$ 1.100,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001	613	R$ 2.650,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390300000000000000	0040	446	R$ 1.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33190110000000000000	0031	954	R$ 37.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	0020	337	R$ 3.900,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	33390390000000000000	0001	1338	R$ 5.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0541.0205.2173	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PATRULHA E	33390300000000000000	0001	209	R$ 15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390370000000000000	1021	467	R$ 50.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0122.0137.2124	MANUTENCAO DO CCS	33390390000000000000	0001	1048	R$ 16.090,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	0040	534	R$ 6.900,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	0001	722	R$ 6.900,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001	822	R$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390300000000000000	0001	431	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390390000000000000	0001	581	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0125.0142.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390300000000000000	0001	1534	R$ 2.313,52
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390300000000000000	0001	221	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33390390000000000000	0001	284	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	34490520000000000000	0001	525	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0334.0211.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33350410000000000000	0001	844	R$ 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390330000000000000	0001	489	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	34490520000000000000	0001	880	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33390140000000000000	0001	1168	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0004.0122.0137.2286	MANUTENÇÃO DA DGA	33390390000000000000	0001	1407	R$ 500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33390400000000000000	0001	1420	R$ 220,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390920000000000000	0020	283	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNI	33390390000000000000	0020	1083	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	34490520000000000000	0001	580	R$ 35,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390330000000000000	0001	946	R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390300000000000000	0001	1274	R$ 71,55
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390390000000000000	0001	268	R$ 735,97
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390360000000000000	0001	975	R$ 4,80
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0128.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390140000000000000	0001	544	R$ 197,70
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0128.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33390300000000000000	0001	918	R$ 3,92
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	34490520000000000000	0001	1068	R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2115	ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO	33390390000000000000	0001	1183	R$ 55,81
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33390140000000000000	0001	362	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	34490520000000000000	0001	724	R$ 10,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33390390000000000000	0001	953	R$ 21.450,26
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33390300000000000000	0001	1077	R$ 329,45
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0128.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33390390000000000000	0001	466	R$ 4.990,29
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	34490520000000000000	0001	756	R$ 35,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390390000000000000	0001	1050	R$ 5.235,90
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33390360000000000000	0001	1134	R$ 610,82
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390370000000000000	0001	448	R$ 86.248,24
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	34490520000000000000	0001	920	R$ 35,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390400000000000000	0001	1415	R$ 10.982,86
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	34490520000000000000	0001	617	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001	823	R$ 476.670,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390390000000000000	0040	577	R$ 920,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	009 - MANUTENCAO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0012.0122.0146.2205	MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA AO EDUCANDO	33190110000000000000	0031	988	R$ 9.890,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001	1150	R$ 2.040,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	0001	469	R$ 2.560,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	0001	1035	R$ 2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.181.728,63

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:D54634B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA 10/2019

Errata nº 10/2019
Vinculada ao Contrato nº 53/2019
Vinculado ao Pregão Presencial nº 44/2019
Processo n.º 1168/2019

Contratada: Nicola Veículos
CNPJ nº89.342.497/0019-69

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de um Veículo Novo, 0 km, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta nº 69.630/2017, de acordo com especificações constantes abaixo:

Onde consta:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Modelo: SPIN PREMIER (R7F) Veículo automotor zero quilômetro, capacidade de 07 lugares, motor 1.8 biocombustível (álcool/gasolina), 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização do MDS, ar condicionado, alarme, farol de neblina, rodas de alumínio 16", transmissão **manual** de 6 marchas, retrovisores externos elétricos, computador de bordo, câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, alerta de pressão dos pneus, todos os itens obrigatórios. Veículo	Un	01	GM	85.900,00	85.900,00

	emplacado e licenciado em nome do Município de Formigueiro.					

Leia-se:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Modelo: SPIN PREMIER (R7F) Veículo automotor zero quilômetro, capacidade de 07 lugares, motor 1.8 biocombustível (álcool/gasolina), 5 portas, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização do MDS, ar condicionado, alarme, farol de neblina, rodas de alumínio 16", transmissão **automática** de 6 marchas, retrovisores externos elétricos, computador de bordo, câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, alerta de pressão dos pneus, todos os itens obrigatórios. Veículo emplacado e licenciado em nome do Município de Formigueiro.	Un	01	GM	85.900,00	85.900,00

Demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 07 de novembro de 2019.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:76949DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA OUTUBRO/2019

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de outubro de 2019, conforme descrição abaixo:

IRRF	R$ 11.123,98	R$ -	R$ 4.634,92	R$ 2.781,10	R$ 18.540,00
ISS	R$ 26.078,12	R$ -	R$ 10.865,96	R$ 6.519,59	R$ 43.463,67
ITBI	R$ 7.418,98	R$ -	R$ 3.091,23	R$ 1.854,73	R$ 12.364,94
IPTU	R$ 2.058,15	R$ -	R$ 857,62	R$ 514,44	R$ 3.430,21
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 627,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 627,00
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 307.602,13	R$ 102.534,03	R$ 25.633,55	R$ 76.900,51	R$ 512.670,22
ITR	R$ 172.601,26	R$ 57.533,74	R$ 14.383,44	R$ 43.150,31	R$ 287.668,75
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 7.466,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.466,37
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.165,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.165,76
PAB FIXO	R$ 20.771,16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.771,16
IGD	R$ 1.430,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.430,00
PSB	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.000,00
FEP	R$ 10.326,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.326,93
PNATE	R$ 4.303,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.303,88
PNAE	R$ 2.459,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.459,20
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 7.655,06	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.655,06
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 503.628,59	R$ 167.858,63	R$ 41.964,65	R$ 125.893,97	R$ 839.345,84
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 8.840,95	R$ 2.946,98	R$ 736,74	R$ 2.210,24	R$ 14.734,91
IPVA	R$ 81,26	R$ 27,09	R$ 6,77	R$ 20,32	R$ 135,44
CIDE	R$ 1.743,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.743,52
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R$ 10.485,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.485,03
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 2.332,16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.332,16
SICONV - OBRAS	R$ 44.762,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.762,83
SICONV - AGRICULTURA	R$ 117.416,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 117.416,83
TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 20.647,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.647,65
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
REC. CAPITAL	R$ 294.121,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 294.121,40
REC. PATRIMONIAL	R$ 15.332,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.332,21
REC. SERVIÇOS	R$ 2.651,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.651,73
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 2.330,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.330,18
Descrição					
FUNDEB		R$ 115.286,84			R$ 115.286,84
DED. FUNDEB		R$ (330.900,46)			R$ (330.900,46)
Totais	1.613.462,32	115.286,85	102.174,88	259.845,21	2.090.769,26

Santa Margarida do Sul – RS, 06 de novembro de 2019.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:7595038D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 077-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	100,00	UN	REFLETOR DE SUPER LED, POTÊNCIA 200W, FLUXO LUMINOSO 20000LM, TEMPERATURA DE COR 6000-6500K, 110V-240V, VIDA ÚTIL 35000H, MATERIAL ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO, FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ.	PAMPLONA	R$ 548,00	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 002	8,00	UN	REFLETOR DE SUPER LED, POTENCIA 200W, FLUXO LUMINOSO 2000LM, TEMPERATURA DE COR 6000-6500K, 110V - 240V. VIDA ÚTIL 35000H, MATERIAL ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO. FREQUENCIA 50HZ/60HZ.	KIAN	R$ 303,80	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me.

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:1C82908C

